

2.ª Série — Vol. I

N.º 2 — Fev.-Março de 1941

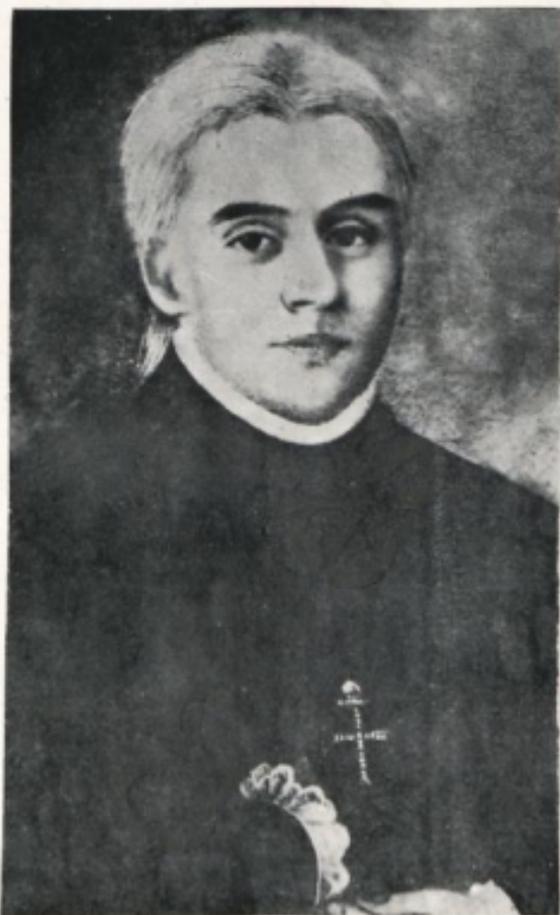
ARQUIVOS DE MACAU



MACAU
IMPRESA NACIONAL
1941

SUMÁRIO

- Miguel José de Arriaga Brum da Silveira, P.^o *Moraes Sarmiento*, p. 67.
- Termo, e assento feito em Junta de homens bons, sobre a Medição dos Navios de Pedro Martins, e Luiz Francisco Contiúho, p. 71.
- Termo, e assento feito em Junta de homens bons, sobre a Nao e fazenda de El-Rei de Siam, que nesta Monção veio a esta Cidade, p. 73.
- Termo, e assento feito em Junta do Capp.^o Geral ao Rd.^o Govd.^o deste Bispado, e todos os homens bons, sobre a proposta, que o Senado da Camara apprezentou a todos por papel, p. 75.
- Termo, e assento feito em Meza de Veriação, sobre não ser licito, que vão dons Navios ao Porto de Timor, sendo hum delles de 5,000 picos de carga, que he bastante para aquelle Porto, p. 79.
- Termo, e assento feito em Junta de homens bons, sobre se dar sagoite, a hum Tagem, que se dizia vir da Corte, e a falta de dinheiro p.^o se acabarem os gastos da Cidade, p. 81.
- Termo, sobre a distribuição das Viagens de Timor, e de Manilla, p. 83.
- O Moon Kei Leok — Nota ácêra dêste livro, *J. M. Braga*, p. 85.
- Breve relação da jornada q fez a Corte de Pekim o Sephôr Manoel de Saldanha Embaxador extraordinario del Rey de Portugal ao Emperador da China, e Tartaria: começando do primeiro dia em que se embarcou em Cantão, (continuado do n.^o 1), p. 87.
- Os enviados japoneses a Roma em 1582-1585 (notícia histórica ácêra do livro *De Missione Legatorum Japonensium*) *J. M. Braga*, p. 97.
- Despesas q os moradores desta Cidade do Nome de Deos na China, fizeram com a Embaxada, q o Senhor Conde de São Vicente, Ião Nunes da Cunha, VisseRey e Capitão Geral do Estado da Índia, foy servido mandar em nome de Sua Magestade, ao Emperador da China; p.^o oq. veyo Manoel de Saldanha, Comendador da Ordem de Christo do Conselho do d.^o Senhor, e Fidalgo de sua Caza, p seu Embaxador extraordinario, O qual trouxe poderes de VisseRey; e partio de Goa p.^o esta Cidade, a 14 de Mayo de 1667, (continuado do n.^o 1), p. 103.
- Compromisso da Mizericórdia de Macau ordenado, e accitado em Janeiro de MDCXXVII (continuado do n.^o 1), p. 113.
- Carta ao Vice-Rei da Índia sobre a tenção que tem os Holandezes de fazer fortalezas em Batecalou na ilha de Ceilão para sair ao encontro das embarcações da China, e na ilha dos Pescadores para conservar o commercio do Japão, p. 119.
- Carta ao Vice-Rei da Índia encomendando-lhe que ordene ao Capitão da Cidade de Macau que lhe mande officiaes que possam em Goa fundir artilharia de ferro e ensinar a arte, p. 120.
- Carta ao Vice-Rei da Índia acerca das alterações que houve na cidade de Macau sobre o governo do Bispado da China, p. 121.
- Carta ao Vice-Rei da Índia sobre a perseguição da cristandade do Japão, p. 122.
- Ao Vice-Rei da Índia sobre o direito de Caldeirão e a conservação do Colegio de S. Paulo, p. 123.
- Acêra da viagem de Antonio de Andrade de Gamboa da China ao Japão, p. 124.



MIGUEL JOSÉ DE ARRIAGA BRUM DA SILVEIRA

Do Conselho de Sua Magestade e da Real Fazenda, alcaide-mor da vila da Horta, ilha do Faial, Comendador das Ordens de Cristo, Conceição, e Torre e Espada, fidalgo cavaleiro da casa real, desembargador dos agravos da Casa da Suplicação do Brasil, Ouvidor de Macau, etc., etc.

É fora do ambiente em que se debatem as paixões políticas e longe do fogo violento da paixão que escandece os corações e do fumo que d'êle se evola que turva os entendimentos, que melhor podemos apreciar o valor dos homens públicos que pela sua honestidade, intelligência, diplomacia, recta administração e espirito governativo souberam honrar a Pátria que serviram, o nome que herdaram dos seus ascendentes e concorreram para a prosperidade dos povos seus administrados.

E um d'êstes homens que se tornou notável por tôdas estas qualidades e que muito concorreu para o engrandecimento da colónia de Macau, que teve no seu tempo o período mais florescente, foi o Ouvidor Miguel José de Arriaga Brum da Silveira.

Descendente duma das mais distintas famílias da ilha do Faial nos Açôres, nasceu a 22 de Março de 1776. Formou-se em direito na Universidade de Coimbra e depois de exercer várias funções públicas foi promovido a desembargador da Relação na Índia com o cargo de Ouvidor de Macau.

Diz-nos um escritor moderno que eram vastíssimas as atribuições dos ouvidores. "Superintendia em todos os ramos da administração pública — na fazenda, município, provedorias e capelas, na instrução religiosa e laica, no militar como marechal supremo, no judicial como julgador e intérprete das leis. Era uma espécie de pequeno rei".

Miguel de Arriaga chegou a Macau a 22 de Junho de 1802 e começou a exercer a sua actividade pelo estudo dos usos, costumes, leis e política da Colónia.

Como não há homens de valor sem invejosos e inimigos, Miguel de Arriaga também os teve. E foi justamente após as deploráveis ocorrências que sobressaltaram a população em seguida à revolta de 24 de Agosto de 1820 que êles se revelaram por meio de intrigas, calúnias, perseguições e até prisão.

Mas como nos esclarece e elucida sobre um dos períodos mais notáveis e mais florescentes da história de Macau, vejamos a defesa que êle faz de si próprio no Leal Senado como se lê na Acta de 28 de Junho de 1822.

“Disse porem o Conselheiro Miguel de Arriaga Brum da Silveira, que posto se lisonjeia pelas boas intençoens demonstradas na analyse lida, (esta analyse era a critica do Senador Paiva a alguns dos seus actos) na parte que lhe diz respeito, não vendo na fraze ali seguida mais que uma constante coherencia da linguagem; que tem sempre fallado os vogais deste Senado em seu abono, como provam os testemunhos indelevelis, que conserva em si, e que preza como consoladora retribuição de huma vintena de annos, de penivel luta, reconhecida por todos, excepto aquelle, que athé desta mesma, não uzual demora, quando se trata de empregados em lugares temporarios, entendeu fazer a desprezível moffa, que se deviza em sua especiosa opinião, com tudo lamenta elle referente que huma similhante opinião, arrastando-o de mistura com esta governança o torne suspeito para nem poder mais ajudar esta Corporação na sua justa queixa, nem desejar que taes declaraçoens, como as expendidas na refferida analyse, fossem feitas em seu favor, pois que contando com o exame, que lhe seguiu as Bazes da Constituição; e não menos firme na indefectivel justiça, unico eixo desta grande maquina, espera ter occasião de ser ouvido, e he para então que pertende justificar-se por escripto ou pessoalmente, em cuja occasião offerceria seus serviços ao Leal Senado, se os carecesse, quem se escuda na verdade, sentindo apenas que não menos a ideia de El-Rey em o querer aqui reconduzido, que a desta Governança em unanimidade de sentimentos com milhor dos seus concidadoens em se dar assim por satisfeita; e afinal a sua propria condescendencia, no meio de privações não piquenas, em continuar uma commissão, que a seu pedido, podia ter terminado ha 14 annos, encontra agora demonstrações, que posto que de taes partes, sempre desdourão, enquanto a verdade não aparece com as cores que lhe são proprias, encadeando na aclarção o Poder que o Nomeou, a municipalidade, que o pediu, e o mesmo nomeado, que condescendeu e executou, cuidando fazer hum serviço, que mais se lhe levasse em conta como lhe foi promettido na Ordem Regia, sem lhe ficar escrupulo de motivar tão execrandas declamaçoens, como são os golpes, que huma alma impia descarrega contra a sua reputação, unico bem, que lhe restava das suas laboriozas fadigas, e desses immensos sacrificios, que o publico sensato não pode deixar de reconhecer, sacrificios, que unicamente sente, como tem dito mais de huma vez por não poder ser mais amplo a bem da Nação, e do Estado, de que lhe parece haver dado sobejas provas. E nesta occasião mais do que nunca o experimentaria este publico, se podendo separar-se da commissão publica, que o liga

neste lugar, podesse na qualidade de cidadão entrar com os de mais e como de huma mesma familia, na offerta de pessoas e serviços, a qual-quer distancia e sacrificio. Taes os sentimentos, que predominam o gratto coração do referente, que ao Leal Senado deixa a escolha do que mais convinha a seus proprios interesses, em abono dos seus vogaes: Entretanto, para que não pareça à face da Nação, que El-Rey se enganou, ou foi enganado, quando benignamente escolheu as representaçoens de todo este publico, levadas principalmente as do Leal Senado á Real Presença de hum modo, que faz honra, não menos ao requerido e agraciado, que aos ancioens requerentes, que ali foram a maior parte; e athé para que o Vereador encarregado da Analize não deixe de ver mais provas das que terá tomado por guia de suas asserçoens, visto que, como mais moderno, ainda não teria lido quanto facilitão os multiplicados assentos deste Leal Senado; permitta-se-lhe unicamente, que elle declarante chame em apoio de sua justificação algumas recordaçoens, que tem origem nesses mesmos assentos, aonde podem ser lidas e copiadas: Mas para não se fazer fastidioso pela extensão propria de tão dilatado periodo, que carece ser tratado chronologicamente, tomará por norte de sua exposição, a marcha, que lhe parece vae levar hum dos tres opinantes, o Morador Francisco Jose de Paiva, aproveitando o referente a casualidade de haverem passado por seu assignado, na qualidade de Juiz de India, e Mina diferentes documentos, com que é voz constante dizer este cidadão se vai justificar ante o ministerio da acen-zação que lhe fizeram crer, havia contra elle por parte desta Governança, por o continuarem a ter ligado na renmissão formada, pelo author da opinião de 11 Fevereiro deste anno, na representação á cerca da qual, testemunhas de character lhe ouviram antes dizer haver sido surpreendido naquella primeira assinatura, que assustado tem repetido. São os referidos documentos do já citado Cidadão diversas Certidões passadas de ordem desta Governança, para provar, com humas que tem feito, não só emprestimo ao Thesouro publico, com juro ou sem elles, mas donativos com outros que tem pago direitos avultados como Agente e como proprietario, e entrado na Caza de Seguros; e afinal, que prestou seus officios na qualidade de Procurador, em hum negocio de morte de hum chineza, a que se attribue cooperação para não haver a entrega de assassinos na forma anteriormente praticada.

Se pois huma semelhante officiozidade merece a concideração do Governo, e esta tanto mais quanto aquella for mais ampla, deve consolar-se o referente com o que a taes respeitoos provão os Livros deste Senado em seu favor.

Quanto a serviços pecuniários, se aquelle morador aponta empres-
timos por 10 ou 15 mil patacas, elle referente toma por primeira recor-
dação a Sessão de 30 de Dezembro de 1811, em que a conhecida honra
do benemerito morador falecido Felix José Coimbra não pôde evitar-
se a ponderar a seus Collegas a necessidade de recomendar a El-Rey os
Sacrificios d'elle referente, quando vio que a 349,807 patacas montará
a conta alli apresentada de avanços promovidos por sua agência, que
derão motivo á honroza Carta Regia de 22 de Julho de 1814, e officio
da mesma data, que lhe servio de direcção; e o mais é que as certidoens,
que possui o mesmo Paiva, provão entrar, na mencionada abonação,
hum pagamento por 6,906 taes, 3,2 condrius, com que se concluiu o
seu trato da venda a este Senado de hum Navio, como o bom Cidadão,
pelo valor de 12 mil patacas de que veio a receber 13,637 taes 2,58
caixas, que dão patacas 19,019, posto que no fim dos 5 anos! Em lugar,
que o refferente (aqui neste meza ha vogaes, que o sabem) para obter
numerário com que suprir a Caixa Publica teve que tomar géneros,
principalmente Anfião, a preço de 1,200 patacas por caixa para realizar
a mil, perdendo 200 patacas por caixa, que na maior parte das mencio-
nadas 300 mil patacas, prova quees foram os seus sacrificios, que Sua
Magestade chama inumeraveis na já citada Carta Regia, alem da falta
da exacta contabilidade de juros. Isto athe aquella epoca, mas talvez,
contas examinadas, não se passasse huma invernação, que não tivesse,
que fazer entradas por emprestimo.

(Continua)

P.º M. SARMENTO.

Termo, e assento feito em Junta de
homens bons, sobre a
Medição dos Navios de Pedro Martins,
e Luiz Francisco Coutinho

Aos dezoito dias do mez de Agosto de 1686 annos, nesta Cidade do Nome de DEOS na China, na Caza da Camara della, estando em Meza os Officiaes, que no dito anno servem, forão chamados todos os homens bons, que costumão andar nos Pelouros, e todos juntos, lhes foi dito pelo Veriador do Meio Manoel de Aguiar Pereira, q. S. Mr.^o são chamados a esta sua Caza para lhes fazer presente em como os dous Barcos que o anno passado partirão p.^a a India, o de Pedro Martins, e o de Luiz Francisco Coutinho, não deixarão p.^a a paga de suas Mediçoens, mais que quinhentos taéis cada hum, e a Cidade passada se obrigou a todo a Media p.^r via delles poderem partir, e como p.^a o Navio do dito Pedro Martins faltavam mais quinhentos taéis, e p.^a o de Luiz Fr.^o Coutinho faltavão duzentos e tantos taéis; que S. Mr.^o vissem com que forma se havia a Cidade dezobrigar da dita Medição, que estavam pedindo os Mandarins dos Direitos do Imperador. O que ouvido pelos ditos homens bons, rezolverão todos uniformemente que se visse aonde havia fato do dito Pedro Mrz, e de seus armadores, e que se embargasse para a satisfação por inteiro da sua Medição, e q. o mesmo se fizesse p.^a a satisfação da Medição do D.^o Luiz Fr.^o Coutinho, e q.^{do} faltasse, se houvesse de seus bens. E de como assim assentário, Eu Fran.^o Fragozo Alferes, e Esc.^o da Camara desta dita Cidade, fiz este termo, em q. os d.^{os} Officiaes, e homens bons se assignarão, e o escrevi. Fran.^o Nunes de Carvalho. Manoel de Aguiar Pereira. Manoel Roiz Freire. Mathias Pereira. Fran.^o de Mello da Silva. José Vieira da Silva. Nuno Ferrão Castelbranco. Domingos da Cunha Peixoto. Luiz Homem da Cruz. Vicente de Moura Bastos. Jeronimo de Vasconcellos. João Garcia de Luares. Está conforme. José Joaquim Barros — Esc.^o da Camara.

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

Termo, e assento feito em Junta de
homens bons, sobre a Nao e fazenda de
El-Rei de Siam,
que nesta Monção veio a esta Cidade

Aos vinte oito dias do mez de Agosto de 1686 annos, nesta Cid.^{da} do Nome de DEOS na China, na Casa da Camara della, estando em Meza de Veriação os Officiaes, q. no d.^o anno servem, forão chamados todos os homens bons, que costumão andar nos Pelouros, e estando todos juntos, lhes foi dito pelo Veriador do meio Fran.^{co} Nunes de Carvalho, que S. Mr.^{es} erão chamados a esta sua Casa da Camara, p.^a lhes fazer prez.^{to} em como era chegada a Nao Aguiã Rial do Reino de Siam, a qual trouxe huma Carta p.^a esta Cid.^{da}, de Constantino Falcão, em q. dizia, q. na d.^a Nao, vinhão cinco mil picos de Areca, e Sapão, tanto de huma especie, como de outra, e vinte cates de Caleim, e q. na Nao N. S. do Rozário, vinhão sette centos e cincoenta picos de Areca, e sette centos e cincoenta picos de Sapão; e no Barco de André Norete, Dez Cates de Caleim, tudo pertencente á Fazenda de El-Rei de Siam, e pedia o d.^o Falcão em sua Carta, q. de todas estas Fazendas se não tirasse Direitos por esta Cidade, porq.^{ta} a dita Fazenda era do seu Rei, que a mandava p.^a lhe irem muitas couzas, q. mandava buscar da China p.^a o seu serviço; e q. vistó tanta quantid.^{de} de Fazenda, e o petitorio de Constantino Falcão, e o estado em q. esta Cidade se acha de tantos empenhos, q. S. Mr.^{es} vissem, e dissessem o que se havia de obrar na materia: O que ouvido pelos d.^{os} homens bons, depois de praticarem entre si, disserão a mais votos, que se tirassem os Direitos das D.^{as} Fazendas na conformid.^{de}, q. se tiravão aos Barcos dos Moradores. E de como assim o assentarião, Eu Fran.^{co} Fragozo Alferes, e Esc.^{tas} da Cam.^a desta d.^a Cidade, fiz este termo, em q. os ditos Officiaes, e homens bons se assignarão. E assim mais disse o d.^o Veriador aos sobred.^{os} homens bons, que os Tribunais de Cantão tinhão mandado Chapas, p.^a que em suas audiencias fossem apparecer Pedro Vaz de Siqueira, e

José Pinheiro, p.^a darem razão dos Mosquetos, que havião mandado fazer pelos Ferreiros Chinas, e que vendo esta Cidade ser a tal chamada m.^{to} trabalho p.^a os tais Moradores, e p.^a todo este Povo, pelas consequencias, que daqui mais seguião, mandarão p.^r pessoa de valha em Cantão, que trabalhassem p.^a q. cessasse a chamada dos dous Moradores, e q. p.^r isso, se gastasse o que fosse necessario; e como o dito negocio se havia feito e se havia gastado nelle 224 taéis, q. S. Mr.^{cos} vissem donde se havia satisfazer a dita quantia; assentarão todos a mais votos, que se pagasse o tal dinheiro dos p.^r Centos, que pagão os Moradores, pois os davão p.^a a sua m.^{tas} remissão. No mesmo dia, mez, e era acima, o escrevi. Fran.^{co} Nunes de Carvalho. Manoel Foiz Freire. Mathias Pereira. Gonçallo da Costa. José Vieira da Silva. Nuno Ferrão Castelbranco. Contantino Alvares de Paz. Domg.^{os} da Cunha Peixoto. Sebastião de Vargas de Lima. Pedro Cabral da Costa. Jeronimo de Vasconcellos. Rodrigo Homem de Azavedo. José Pinheiro. Francisco de Mello da Silva. Jeronimo de Abreo de Lima. Está conforme. José Joaq.^{uo} de Barros. Escr.^{um} da Cam.^a

Termo, e assento feito em Junta do
Capp.^{am} Geral, aoRd.^o Govd.^{or}
deste Bispado, e todos os homens bons,
sobre a proposta, que o Senado da
Camara apprezentou a todos por papel

Aos dous de Outubro de 1686 annos, nesta Cid.^{de} do Nome de
Deos na China, na Caza da Camara della, estando em Meza os Officiaes,
que no d.^o anno servem, juntos com o Cap.^m Geral desta Cidade,
Antonio de Mesquita Pimentel, e Rvd.^o Govd.^{or} deste Bispado, Anto-
nio de Moraes Sarmiento, e todos os homens bons, que costumão andar
nos Pelouros, e algumas pessoas authorizadas do Povo, foi dito perante
todos, pelo Veriador do Meio Francisco Nunes de Carvalho, q. S. Mr.^{oss}
erão chamados, p.^a lhes fazer prez.^{ta} huma proposta, que a Meza havia
feito p.^r papel, sobre o Miseravel estado, que este Povo se via; p.^a que
S. Mr.^{oss} entre si dispuzessem, e assentassem, o que mais convinha p.
conservação desta dita Cidade, sendo couza com m.^{ss} credito do Serviço
de Sua Magestade q. D.^a G.^a; e logo o dito Veriador do Meio deo a mim
Esc.^{am} da Camara abaixo nomeado a dita proposta, p.^a q.^a a lesse a todos
em voz alta, e intellegivel, o que fiz na maneira seguinte. Senhores,
A V. Mr.^{oss} he prez.^{ta} em que está a terra, assim da falta de Portos, a
q. os Navios, que teem os Moradores, vão fazer escallas, que costuma-
vão, como t^{em} o pouco cabedal com os m.^{ss} Moradores se achão,
pelas grandes perdas, q. p.^r tantos caminhos teem tido; p.^r outra parte
a Ruina, que nos veio do Imperador da China, abrir, e dar entrada
franca a todas as Naçoens, que quizessem vir a seus Portos a fazer
contrato, e a franqueza, que deu a seus naturais p.^a poderem fazer via-
gens aos m.^{ss} Portos, a que os Moradores desta Cidade costumavão
ir; Ruina, que logo neste primeiro anno de abertura experimentamos,
pois só em Batavia achou o nosso Navio 25 Somas de chinas de toda
esta Costa, afóra, que daqui partirão de Olandezes, e de Chinas Mora-
dores de Batavia; e em Manilla outros tantos, e do m.^{ss} modo nos

mais Portos Patane, Mallacca, e Manjar, o que este anno forão os Nossos Navios, e conforme o negocio que se fez, forão as perdas lá consideraveis, e da volta p^a cá excessivas, pois todas as fazendas dêrão em tanta baixa, q. se vê, ser a vinda outra tanta, ou maior perda, q. lá tiverão á ida. Ora as mediçoens são m.^{to} grandes, os Direitos, q. este Tribunal das Vendas pôz, são tais, que os Chinas não podem suportallos, sendo certo, q. o tirão elles das nossas fazendas, abatendo-os primeiro nos preços, que fazem dellas: De mais, que como se vê, não ha mercador china, que tenha nada de seu, e he força q. quem quizer mandar p^a fora o seu Navio, fie delles o seu fato, e como os tais não poseão contribuir, se auzentão, e nos deixão perdidos, como o fez este ultimo, que fugio, e deixou a m.^{tes} despidos e quasi todos arruinados. Pois Sñres, sendo como são os nossos cabedais tão poucos, e os que sustentão Navios não são mais, que seis Moradores, sendo os Navios dez, e os Portos que elles hão de ir não podemos contar p.^o certo, mais que o de Timor, e esse tão exausto de Sandallo, como se vio na roind.^{de} do que trouxerão os Navios, q. lá forão, estão, e a monção passada, como fazem V. Mr.^{tes} conta, q. nos havemos concervar nesta Terra, se ella se não sustenta de outra conza mais, q. da mercancia, e essa por nossos peccados, está esgotada a Terra, p^a se concervar como se deve he necessario que nós façamos de nossa parte o que pudermos; O que se nos representa propôr a V.^{tes} Mr.^{tes} he, que façamos huma união de cinco, ou seis Navios, e que nella entrem todos os q. tiverem com que poder entrar, porq. sendo esses seis Navios de todos, se accomodarão entre si na repartição dos poucos Portos, que há, e com isso se escuzarão as dezonioens, que cauzão, e tem cauzado a querer cada hum p^a o seu Navio escolher o melhor Porto; e deste modo ficão todos accommodados, e serão as perdas menos, porq. succedendo, q. em alguns dos Portos a que fossem seja ruim escalla, sentir-se-ha menos, sendo repartida por todos; E porque se pode recear m.^{tes} embarços neste modo de comp.^o achamos que todos os annos se podem acibar as contas, correndo cada hum com o Navio de que se achar por Sñrio, ao tempo que se fizer esta união, dando aos outros Sñrios as suas folhas de contas conforme a Viagem a q. forem, e indo sempre os Navios a fretes p^a onde forem, excepto a Timor, e Manjar; E com isto não entendemos q. pode haver embaraço. Cuidarem V. Mr.^{tes} que cada hum p.^o si pode sustentar os Navios com que se achão ao prez.^o he difficultoso, e q.^{do} assim o fação, vemos, que não ha mister mais delligencia p^a em breve tempo ficarem destruidos, e conforme vemos no pouco gosto com que os Sñrios tratão este anno de seus Navios, inferimos, que não havendo esta união, serão



Antônio de Mesquita Pimentel

(Chancela e assinatura de António de Mesquita Pimentel)

Reproduzidas dum documento datado de 28 de Dezembro de 1706, da Fortaleza dos Reis Magos, em Bardês.— Com amável licença do Major C. R. Boxer, que possui o original na sua valiosa biblioteca.

NOTA.— António de Mesquita Pimentel era natural de Macau e foi governador e capitão-geral de Macau em 1684-1687, capitão-geral de Timor e Solor em 1695-6, e Geral da Província de Bardês em 1706.

mui poucos os que farão Viagens, a Terra he força que se sustente, esta Caza em que V.^{as} Mr.^{es} estão he o eixo sobre que se tem mão esta fabrica, se lhe não derem o que com que corre sem curço parará, e em parando tudo hão de ser ruinas. V.^{as} Mr.^{es} vejam e pratiquem entre si o melhor modo, que teremos p.^a esperar alguma melhora; a Alma de se anima esta Terra, são os seus Navios, e sem elles pasmaremos, e fazendo nós da nossa parte o que pudermos por sustentar esta Terra, crêmos deste, q. Deos Nosso Senhor hade concorrer em tudo, p.^a nos ajudar. E sendo que V.^{as} Mr.^{es} se venhão a concordar no que aqui apontamos, depois os Donos dos Navios entre si ajustarão a forma, que for melhor p.^a seu aumento, ficando a cargo desta Cidade accommodar-lhes os officiaes, e os Marinheiros, p.^a q. não saião dos seus Navios, e se lhes alvidrará o q. hão de levar, q. não he razão, que fazendo-se isto p.^a sustentar as vidas de todos, sejião elles os que dem mais trabalho a quem os sustenta; e porq. nos parece que este só seja o unico remedio, q. ha p.^a nos poder concervar. Havendo algum Meridor, que por sua cauza se não consiga esta união, a esse tal se lhe não deixará ter Navio, nem fazer viagem p.^a fóra, e disso se dará conta ao Senhor Nosso Rei do Estado da India, p.^a q. elle aprove o que se assentar p.^a o bem desta Cidade. E depois de lida a dita proposta, praticarão sobre ella entre si e achando-se de prezente embaraçados p.^a darem seus pareceres sobre a dita proposta, pedirão aos Officiaes do Governo, q. lhe mandassem a cada hum de per si, a sustancia da dita proposta, p.^a p.^r escripto darem seus pareceres, o que fizerão os ditos Officiaes, e todos os ditos homens bons responderão cada hum em carta serra-da, e vistos em Meza as respostas de todos, se vio por ellas não ser conveniente p.^a a Terra dar-se a execução o de que contem a dita proposta, pelas razoens, que cada hum aponta, como se verá pelos m.^{mas} respostas, que cada hum deo, q. ficão em hum appenço no Archivo desta Cidade; pelo que os ditos officiaes ordenarão a mim, Fran.^{co} Fragozo Alferes, e Es.^{mo} da Camara, que encerras-se este termo, em que os ditos officiaes se assignarão, e o escrevi. Fran.^{co} Nunes de Carvalho. Manoel Aguiar Pereira. Manoel Roiz. Freire. Mathias Pereira. José Vieira da Silva. Gonçallo da Costa. Está conforme. José Joaquin Barros Escrivão da Camara.

Termo, e assento feito em Meza de Veriação, sobre não ser licito, que vãos Navios ao Porto de Timor, sendo hum delles de 5.000 picos de carga, que he bastante para aquelle Porto

Aos cinco de Outubro de 1686 annos, nesta Cidade do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, estando em Meza de Veriação os Officiaes, que no d.^o anno servem, appareco perante elles Gaspar Franco da Silva com huma petição, em que pedía licença para ir com o seu Navio ao Porto de Timor, estando já despachado o Navio N. S.^a do Rozário do pórtre de passante de cinco mil picos de carga p.^a ir ao m.^{mo} Porto de Timor, os d.^{os} Officiaes vendo, q. o Porto de Timor não tinha sandallo p.^a a carregação da d.^a Náo, e Navio de Gaspar Franco pelos avizos que do d.^o Porto vierão, e que era ir o dito Gaspar Franco perder-se a si, se a Náo, q. já estava despachada, e q. tudo rezultava em danno de todo o *Commun*, disserão, q. não convinha q. o Navio do dito Gaspar Franco fosse a Timor, porq. só p.^a a dita Náo não havia carga no dito Porto; e assentarão, q. de hoje p.^a sempre se não deixasse ir a Timor mais que hum Barco grande de cinco mil picos para cima, e que q.^{do} este faltasse, fossem dous piquenos, que entre ambos levassem a carga de cinco mil picos, ou menos, e q. o m.^{mo} fóro correria p.^a os mais Portos, pois não era possível q. o Governo desta dita Cidade consentisse, q. os Moradores della, se detivessem huns a outros com os seus Barcos em tempo, que as partes estão todas quebradas, e o contrato da China todo perdido, e p.^a que nenhum Morador fizesse estanque de Porto algum; assentarão, que quem fosse hum anno a Timor, não podesse ir o seg.^{to}, havendo outros Barcos, q. queiram conseguir a dita Viagem; e o m.^{mo} se observasse com os mais Portos, e q. fossem todas as Viagens repartidos alternativam.^{te} com boa repartição, e distribuição, as quais viagens se entenderão as d.^{as} reparti-

çoens, e distribuiçoens, só nos de Manilla, e Timor p.^r serem viagens p.^r El Rei Nosso Senhor concedidos a esta Cidade p.^r seus Moradores, se aumentarem da penuria, q. do prezente padecem, e não he bem que elles todos as não gozem, e assim convem as não fação os Donos dos Navios senão na conformidade acima dita. E de como assim o assentarão, ordenarão a mim Fran.^{co} Fragozo Alferes, e Escr.^{to} da Camara da dita Cidade, fizesse este termo, em q. os d.^{os} Officiaes, se assignarão, e o escrevi. Fran.^{co} Nunes de Carvalho. Manoel Aguiar Pereira. Manoel Roiz. Freire. Mathias Pereira. Goncallo da Costa. José Vieira da Silva. Está conforme. José Joaq.^{to} Barros, Escr.^{to} da Cam.*

Termo, e assento feito em junta de
homens bons, sobre se dar sagoate, a
hum Tagem, que se dizia vir da Corte,
e a falta de dinheiro p^a se acabarem
os gastos da Cidade

Aos vinte e cinco de Outubro de 1686 annos, nesta Cidade do
Nome de Deos na China, na Casa da Camara della, estando em Meza
de Veriação os Officiaes, q. no d^o anno servem, forão chamados todos
os homens bons, e juntos lhes foi dito pelo Verindor do Meio Fran.^{co}
Nunes de Carvalho, que S. Mr.^{tes} erão chamados, p^a lhes fazer prez.^{te}
em como havia novas certas, q. brevem.^{te} chegaria da Corte de Pekim
o Rev.^{do} P.^e Felipe Crimaldi da Comp^a de Jezus, mandado pelo Im-
perador a Negocio de importancia, e q. em comp^a do d^o P.^e vinha
t^{em} hum Tagem, e conforme isto, S. Mr.^{tes} vissem se convinha an-
teciadam.^{te} se tivesse aparelhado hum sagoate de consideração p^a se
offerecer ao dito Taicon; O que ouvido, os d.^{os} homens bons assenta-
rão uniformem.^{te} q. se tivesse o dito sagoate aparelhado, buscando
pela Terra o que necessario fosse, tomando os Moradores as peggas, q.
cada hum tivesse p^a este Ministerio, com prosuposto de se lhe pagarem
sendo necessario, e não sendo tornarem-se lhes a restituir, o que assen-
tado, disse o Procurador desta Nobre Cidade, José Miera da Silva,
que elle se achava sem ter dinheiro para poder acabar as despesas or-
dinarias do Anno, porq. os sette p.^{es} C.^{os} dedicados pelo Povo p^a as d.^{as}
ordinarias despesas erão acabados, e q. p^a ajustar a Anno lhes faltavão
quatro centos e tantos taéis, que S. Mr.^{tes} vissem donde havia convo-
car-se dinheiro p^a a d.^a necessid.^{ade}, e p^a aparelhar o sagoate acima; O
que ouvido pelos d.^{os} homens bons, e praticando sobre a materia,
assentarão a mais votos, que o que o d^o Prod.^{or} estava ainda devendo
á S.^{ra} Casa de Mizrd^a, e ás Madres de S.^{ra} Clara de seu hum p.^e C.^o,
que o não pagasse p.^e hora, e que dahi fosse continuando os gastos, e
que vindo os Barcos de Manilla se se pudesse pagar á dita S.^{ra} Casa,

e Madres, se lhes pagasse, e q.^o não, q. ficasse em divida p.^a se satisfazer quando o houvesse. E de como assim o assentariao, Eu Fran.^o Fragozo Alferes, e Esc.^o da Cam.^a da dita Cidade fiz este Termo, em q. os d.^{os} homens bons se assignarão juntos com os Officiaes, e o escrevi. Fran.^o Nunes de Carvalho. Manoel Aguiar Pereira. Manoel Roiz Freire. Mathias Pereira. José Vieira da Silva. Gonçallo da Costa. Fran.^o de Mello da Silva. Luiz Homem da Cruz. Valentim da Costa de Lemos. Vicente de Moura e Bastos. Sebastião de Vargas de Lima. Jeronimo de Vasconcellos. Jeronimo de Abreo de Lima. Domingos da Cunha Peixoto. Manoel Rombo. João Garcia de Luares. Rodrigo Homem de Azevedo. Está conforme. José Joaq.^o Barros, Esc.^o da Cam.^a.

Termo, sobre a distribuição das Viagens de Timor, e de Manilla

Aos vinte cinco de Outubro de 1686 annos, nesta Cidade do Nome de DEOS na China, na Caza da Camara della, estando juntos todos os homens bons, que chamados forão p^a assentarem negocios pertencentes ao *Commum* desta Cidade, lhes foi lido o termo atraz a f.^a q. feito em Meza de Veriação pelos Officiaes della, sobre a distribuição das viagens de Timor, e Manilla e as mais circumstancias, que se verão no d.^o termo, o qual ouvido pelos ditos homens bons o aprovarão por bem feito, em ordem ao bem Commum, e sua conservação: e se assignarão nesta declaração, em fé do que Eu Fran.^{co} Fragozo Alferes, e Escr.^{mo} da Cam^a fiz esta declaração e o escrevi. Fran.^{co} Nunes de Carvalho. Manoel Aguiar Pereira. Manoel Roiz. Freire. Mathias Pereira. Gonçallo da Costa. José Vieira da Silva. Luiz Homem da Cruz. Francisco de Mello da Silva. Vicente de Moura e Basto. Sebastião de Vargas de Lima. Jeronimo de Vasconcellos. Valentim da Costa de Lemos. Domingos da Cunha Peixoto. Jeronimo de Alreo de Lima. João Garcia de Luares. Manoel Rombo. Rodrigo Homem de Azevedo. Está conforme. José Joaquim Barros, Escr.^{mo} da Camara.

(continua na pág. 141)



Outro aspecto do edifício do Leal Senado e Largo do mesmo nome posterior a gravura que publicamos no número anterior

A propósito da gravura do edificio do Leal Senado, que publicámos no número anterior, interpretada por um artista chinês, do livro "O Moon Kei Leok" e do qual continuaremos a reproduzir alguns desenhos, oferece-nos o Sr. J. M. Braga a seguinte nota acerca deste livro da história de Macau feito há duzentos anos:

O MOON KEI LEOK (澳門記畧)

(BREVE DESCRIÇÃO DE MACAU)

Aprovada e enviada ao Trono pelo Governador militar da Província de An Kwai.

Editada por Yin Kuang Yen, também conhecido por Yin Fu Ch'ang, natural do Distrito de Po Shan, prefeito de Tai Peng Fu, e por Chang Yu Lin, também conhecido por Chang Yun Shu, graduado do exame do Governo, de 2.^a classe, sub-prefeito de Macau.

O nome Ho Kiang (濠鏡), (Macau) aparece na História da Dinastia Ming. Foi primeiramente chamada Sup-Chec-Moon (十字門) (porta de passagem) devido ao grupo de 4 ilhas situadas ao Sul de Macau, separadas umas das outras por um canal em cruz (carácter que significa dez ou cruz).

Presentemente chama-se O Moon (Macau) e está sob a administração do Distrito de Heung Shan.

No nono ano de Chang Lung, foi nomeado um Sub-prefeito para tratar dos assuntos de Macau e depois da exoneração de Yin Kuang Yen, foi nomeado para o cargo Chan-yu-lin, como seu sucessor.

Yin foi o autor da descrição mas infelizmente não completou a sua obra que foi continuada por Chang que a completou em 2 volumes.

O livro data de cerca de 1745.

O que acima fica dito encontra-se na Introdução do livro que foi publicado sob o titulo referido.

Êste interessante trabalho tem sido ignorado por muitos escritores e apesar de Montalto de Jesus lhe fazer referência e de reproduzir algumas das gravuras nêle contidas, existem muitos *SKETCHES* gravados em blocos de madeira que são desconhecidos da maioria dos Europeus.

Não é seguro guiarmo-nos pelo livro porque os autores e artistas chineses que nêle colaboraram, deram largas à sua imaginação, mas não deixa, no entanto, de ser de interêsse, o conhecimento do texto e das gravuras que merecem ser arquivados.

Breve relação da jornada q fez a Corte de Pekim o Senhor Manoel de Saldanha Embaxador extraordinario del Rey de Portugal ao Emperador da China, e Tartaria: começando do primeiro dia em que se embarcou em Cantão

(Continuado do n.º 1)

Porem era tão grande a paixão dos nossos descontentes que vendo isto com seus olhos, e a singular benevolencia, com q̃ o Emperador tratava os Padres; os mimos e favores que lhe fazia mandandolhe a sua caça os veados, que matava na cassa, e os peixes q̃ pescava no rio de seo Passo, e as frutas de seus jardins que por serem couza real, os P. P. mandavão ao Senhor Embaxador os nossos descontentes dizião q̃ aquillo vinha de praça ou bazar; e acrescentavão que nehũa valia tinha cõ o Emperador: no mesmo tempo em q̃ sabião m.^{tes} bem quanto elle favorecia, e respeitava, e q̃ os Padres entravão, não so no xesto pateo, aonde por singular honra meterão ao Senhor Embaxador, e a nos mais dentro do quarto das mulheres, aonde ningem pode entrar; e aly lhe mandou m.^{tes} vezes dar de comer nos seus mesmos pratos de ouro, favor q̃ nunca se fez na China a ninguem. Veirão agora q̃ credito merece nestas couzas, a nas dos Padres que por se unirem cõ o Senhor embaxador para o servirem, e emcaaminharem em todos seus negocios encorrerão nas desaffeçoens destes descontentes, como sabem, virão, e experimentarão todos os que cõm nosco forão a Corte: tão rendidos estão a sua paixão, q̃ nem a evidencia basta para lhe fazer confessar a verdade. Mas para q̃ não possão negar a protecção particular com q̃ D.^s assiste aos Padres, foi servido, que estando nos ainda nella deo o Emperador ao P. Fernando Verbist (sic) a mesma dignidade q̃ foi do P. João Adão, (20) e o fez presidente do tribunal da matamatica com novo favor, por q̃ so preside sem adjunto contra o costume deste, e de todos os mais

(20) Padre João Adão Schall von Bell (1591-1666), natural de Köln, foi um dos mais célebres membros da Companhia de Jesus na China, era distinto matemático, e muito bem considerado na corte da China.

Tribunaes aonde sempre presidem dous, hum China, e outro Tartaro: diante de nos lhe derão os Mandarins os parabens da nova promoção: não o podem negar os nossos descontentes ainda q̄ muito o dezejem. Porem o P. aceitou desta dignid.^a somente o cuidado e trabalho, mas não o tutulo, nem o estado de tão grd.^a Mandarim, porq̄ entenderão os Padres q̄ assim convinha ao mayor bem da Christandade, e serviços de Deos.

Depois de receber o Sagoate se seguirão logo os banquetes que forão trez ao modo Tartaro: o primeiro em nome do Emperador servindo os Mandarins a meza com as mesmas cabayas, e ornato cõ q̄ assistem no publico ao Emperador, e só para isto servem. Os outros dous banquetes, forão como he costume em nome do Lipû, e em todos assistio sempre hum dos dous Presidentes deste Tribunal. Não imagine alguem que estes banquetes tem alguma semelhança com os nossos com aparato, pulitica, e limpeza, se não tudo o contrario: por q̄ primeiram.^{as} as mezas não se alevantão do chão mais q̄ athe dous palmos, toalhas nem guardanapos não se uzão, nem menos faca, ou garfo, sendo as carnes que apresentão tão engroladas, e mal cozidas, que parecem cruas: de sorte q̄ he impossivel comer hum homem sem se descompor pegando com as maos, e dirrijando com os dentes com qualquer garfo, ou rafeiro: as carnes erão de carneiro, vaca, porco, cavallo, e burro, galinhas, adens, e patos: sem nenhum outro beneficio do cozinheiro mais q̄ huma fervura, por esta cauza nenhum de nos comeu couza alguma pareciamos cõvidados so para ver; vierão tão bem m.^{as} frutas cecas e do tempo: castanhas, nozes, avelans, uvas, maçaens, e pecegos muito grandes, e muito bons de quasi todas as castas, q̄ os ha em Portugal. Hum ou dous dezastres me soccederão nestes banquetes, os quaes não posso referir sã especial licença, e boa licença do pio Leitor; e foi q̄ nos primeiros dous banquetes me puzerão na meza hũa cabeça de carneiro cõ dous cornos tamanhos, q̄ metião medo, e não sey q̄ me acharão, nem q̄ sinal me puzerão, para me não erarem dous dias a fio cõ estas pontas, não me podendo eu no mesmo lugar; e vinha a cabeça tão pouco limpa q̄ pella lan q̄ trazia conheci que o carneiro era preto. Não me estranhem referir 'couza tão baixa, e por palavras tão claras, por q̄ entendo q̄ convem mortificar o zello, e cuidado com q̄ alguns emcarecem de tal modo apolitacas (sic) dos Chinas, q̄ a antepoem a da nossa Europa, e nolos querem por sobre a cabeça. Veção agora q̄ entendimento pode aver tão destetuido de boa criação e politica que não tenha por incivil, torpe, e descortes, hũa cabeça tão descomposta? pois este se acha na China, e mais na sua Corte, e no seu Passo. Confesso

nos Chinas m.^{to} pulitica, grandeza, e riqueza mas em todas estas couzas não baixas insoportaveis: Sam muitos politicos, mas poem-vos na meza hum prato como aquelle: tem muitas grandezas no Imperio, e Cidades, mas as cazas parecem curaes: são muito ricos, mas ha entre elles infinitos pobres, q̄ não tem outra couza do seo, mais q̄ a pobreza; sam muito limpos, mas os pratos q̄ servião nos tres dias em tres bāquetes nunca se lavarão; e perguntando eu a cauza de se não lavarem? responderão, q̄ lhe entregavão aquella prata por pezo, e por pezo a tornavão a dar, e se a lavavão muitas vezes se diminuia e o q̄ faltavão lho fazião pagar, e por isso a não lavavão nunca. A razão conclue por isso gosto q̄ a saibão todos ainda q̄ me custe alguma queixa. Antes de começarem os banquetes fez o Prezidente as cortezias que acima disse ao Emperador virado cõ o rosto p.^a o norte aonde esta o seu passo: com o Prezidente as fez tão bem o Senhor Embaxador e nos; porque este he o costume q̄ todos guardão nesta Corte.

Ultimam.^{to} tornou o Senhor Embaxador ao Passo, e falou segunda vez ao Emperador com os mesmos favores, e nos mesmos lugares, q̄ a primeira so com esta differença; que sendo cortezia, e cerimonia que nos mandarão guardar, e vimos guardar a todos: passar correndo aquelle espasso de caminho, q̄ esta defronte do Emperador, e nos nesta segunda vez nos mandarão por meyo d'elle: alguns tiverão isto por grande favor e o foi na verdade, mas tão bẽ certo, que foi grande coriozidade das molheres, as quaes pellas portas mal sarradas que ficavão detras do Emperador estavão vendo o que passavão, e se nos não ficassem no meyo, ou nos não veriam ou para nos ver seria necessario abrir tanto a porta q̄ fossem ellas tão bem vistas. Correo fama no Passo, q̄ os Portuguezes todos erão gentis homens: e se quer saber a verdade quem isto ler raro era dos quealy se acharão, o q̄ merecia este titulo, salvo pelo officio: mas são estes Tartaros pella mayor parte tão feyos, tão enormen.^{to} gordos, e de feiçoens tão groceiros, q̄ entre elles bem podião os nossos correr por gentis homens, como mal vistos como lincees, em terra de cegos. Tambem os nossos Cafres aqui representarão sua figura, porq̄ o Emperador os fez chegar junto de sy, mandoulhe q̄ abriess a boca, e mostrassem os dentes: perguntou q̄ comião? q̄ tudo o q̄ comem os homens comião m.^{to} bem, e bebião m.^{to} melhor, mandou logo os dous mandarins q̄ fossem levar os cafres em hum hombro; porq̄ suspeitou q̄ aquella cor preta era postiça: derão fundamento a esta suspeita os dous medicos, q̄ vierão curar ao Senhor Embaxador, os quaes curarão tão bem em nossa caza hum mosso natural de Baçaim nesta Calle: este com doença ainda q̄ se não fez branco com tudo ficou

menos preto, e algum tanto palido; por q̄ os naturaes da India, não são tão negros, e escuros como os de Moçambique, logo forão dizer ao Emperador, que aquelle negro lhe parecia, q̄ com doença se hia fazendo branco, e por conseguinte q̄ aquella cor negra, não era natural: daqui nasceo a curiosidade de os mandar levar que não teve outro effeito, mais que perder o feitio: (?) thyopem de albare.

Nesta segunda vista representou o Senhor Embaxador os apertos de Macao; no q̄ elle respondeo, q̄ ja sabia tudo por q̄ os Padres lhos tinhamo tudo referidos muitas vezes. Não meteo o memorial sobre a navegação como dezejava os de Macao por q̄ tomando conselhos com os Padres elles lhes responderão, que não convinha pellas rezoens que ao diante apontey. Aqui entre outras couzas perguntou o Emperador se em Portugal havia leitoens, e se o nosso Rey tinha algum; bem significou q̄ o dezejava, mas por não parecer q̄ necessitava de algũa couza a quem nada falta, não se atreveo a pedillos: perguntou tão bem aos Padres pellos ciens de agua, e das perdizes se tinhamo aquellas abilidades, q̄ delles se contavão; por q̄ este Emperador era muito inclinado a caça: perguntou mais por hemmas, (sic) cachorinhos de fraldas: e isto sem duvida por q̄ lhe dixerão q̄ levavamos dous, mas taes, q̄ mais erão para as fraldas do lilibeo, do q̄ para as que andão no passo por serem muito grandes, e pezados, e ainda assim forão estimados. Finalmente perguntou por armas brãcas, coletas, danta, &.^a tudo isto foi significar que estas couzas erão as q̄ queria, e dezejava, por q̄ de tudo mais que lhe levamos, tinha de sobejo. Do Senhor Embaxador sey eu que trazia pençam,⁵⁰ de lhe mandar estas couzas e outras q̄ aqui serão estimadas por nunca vistas. As nossas espadas largas que dobrão bem estimão grandem.⁵⁰ por isso nas vizitas pedião logo que lhe mostrassemos a espada. Referi estas meudezas; por q̄ se em algum tempo se offerecer outra jornada como esta saibão q̄ o que aqui mais agradão. A estes Príncipes he como elle nos dezião na sua lingua Kity que quer dizer couza nova, e acrescentavão os P.^{tes} que se a couza nova fosse de prego muito melhor, mas ainda q̄ não tivesse bastava ser nova para estimarem muito, e o barco q̄ as trouxer poderá entrar sem trabalho, e sem pagar nada.

Todas estas sahidas fez o Senhor Embaxador com notavel molestia por rezão de muita fraqueza, em q̄ o tinha posto a sua doença: a todos nos lastimava vello hir mais arrastado, q̄ andando com as corres, e rosto de hum homem desenterrado, e o passo dentro do qual não pode entrar cavallo, nem cadeyrta, tem distancia mais dilatadas, e como o Senhor Embaxador falou ao Senhor Embaxador (sic) no sexto pateo

e são elles tão vastos, q̄ cada hum he tamanho, ou mayor q̄ o terreyro do passo em Lisboa era necessario fazer a pé grande caminho. Aqui nos dicerão os Mandarins, q̄ os Olandezes (21) e Sioens não virão nem falarão ao Emperador, mas so chegarão athe o quarto pateo, aonde lhe mandário bater cabeça diante das paredes; mas para q̄ faça algum con-seito quem isto ler da grandeza deste palacio, apontarey algumas couzas donde a pode colegir; porq̄ descrevellò seria nunca acabar nem eu o vi todo nem ainda a metade pella parte de dentro. O sitio e lugar, que occupa he o de hũa grande Cidade, tem dentro varios rios capazes de barcos tamanhos como os nossos patachos dous destes rios cortão dous dos pateos por onde passamos fazer seo caminho entre muros de can-taria, e com tal forma, que representão hũ arco, e as pontas q̄ são de muita obra, e perfeição, parecem setas, q̄ estão no arco dêtro do passo assistem mais de dezaseis mil almas: tem quatro portas no seo muro, aos quatro ventos principaes: no tempo em que governava o China de Cabello (22) em cada hũa destas portas assitião sinco mil homens de guardo com sinco Elefantes, e todos dentro do passo, e seos muros tem seos alojamentos; porem hoje q̄ governa o Tartaro não tem dentro do passo tanta soldadesca, mas toda gente de sua guarda, q̄ são mais de duzentos mil homens vivem na Cidade que chamão de dentro; porq̄ a Corte está repartida em tres Cidades cada hũa com seus muros, portas, &*. a primeira faz o passo real, a segunda que chamão de dentro, occupão os Tartaros, na terceira vivem os Chinas; na Cidade de dentro aonde nos estavamos, e vivem tãobẽ os Padres quando os fomos vizitar andamos mais de hũa legoa, o clima, sitio, e abitução desta Corte, mal-lissimo; por q̄ ainda que tem muitas frutas, tem outros discomodos intoleraveis.

No inverno são insoportaveis os frios, por isso todas as camas estão sobre hipocastustos de fogo, e começa tão cedo, q̄ este anno aos nove de Novembro cahio neve de altura de hum covado, e logo os rios se congelão: no verão he excessivo o calor, e o q̄ mais atromen-ta he o pó, q̄ he tanto, e tão fino, que em sabindo a rua traziamos as barbas e cabellos como moleiros cubertos de farinhas: as aguas malignas, lavraos sem numero, q̄ de noite se metem nos vestidos, e no tempo q̄ aly estivemos morderão a muitos, as moscas são infinitas, e inportunas, e peyores os mosquitos: tudo muito caro, as ruas não são calçadas como dizem erão em outro tempo, por q̄ o Tartaro mandou

(21) A embaixada de Van Hoorn.

(22) A dinastia Ming.

tírar as calçadas, por rezão dos cavalos, que não sabem na China, q̄ couza he feradura, e por esta cauza he tanto pó, e em chovendo inoportavel lama. Quem ouvir esta grandeza da Corte de Pekim fara conceito della semelhante ao de Lisboa, Roma, ou Parys: mas p.^o q̄ se não engane lhe advirto, q̄ se entrara nella cuidaria que entrava em qualquer Aldea de Portugal das mais pobres: porq̄ as cazas todas são tarreas (*sic*) muito baixas, por não podem exceder (*sic*) a altura do muro do palacio, e de tão pouca fabrica, q̄ as paredes pella mayor parte são de taipa, ou sete barada, e muito poucas de tijollos sem xista alguma, e toda a China assim he; as cazas dos grandes, e ricos toda a sua magnificencia consiste em grandes pateos rodeados de sallas a modo de Igrejas, por dentro muito pintadas mas de muito pouco estuado por q̄ nem no verão defende da calma, nem do inverno do frio por serem abertas como varandas tapadas com gelozias cubertas de hum papel muito mais fino, que o nosso; veião q̄ defeza esta ou q̄ abrigo para as injurias do tempo, e tão insolentes como as de Pekim. Devem-me algum credito nesta materia: porq̄ em espaço de dous annos, e meyo athe a Corte penetrey sinco provincias, tñobem estive em Kan Kim Metropoli da Provincia de Guan sy, ou Consay, (23) e he a sexta, entrey em m.^{tes} tribunaes, e caza de Vice Reys e Corte estive apossentado com o Senhor Embaxador nas cazas de hum dos quatro governadores, q̄ governarão este Imperio na menor idade deste Emperador. Não gostava os P.^{es} q̄ eu fizesse tão baixo conceito dos officios da China, e para me despersuadirem, dezião, que eu nã vira tudo, nem entrara na Caza de tal Mandarim, em tal e tal Cidade, q̄ erão obras q̄ podião apparecer em qual quer parte do Mundo: ao q̄ eu respondi que as q̄ elle apontavão teria todo o primor da arte como dizião; mas as q̄ eu vi, erão de maneyra que aqui escrevo. Toda esta baixeza de edificios nasce dos particulares, q̄ em sendo ricos, o seu primeiro cuidado he encobrir (*sic*) a riqueza para q̄ os Mandarins lhe não arne algum caramilho (comos costumão) e lhe apanhem tudo. Dezejara algum saber por q̄ tendo a China tantas Provincias de tão bellos, e suaves climas foras por a Corte no peor de todos como he de Pekim? a cauza não he outra se não a conveniencia de estar perto das frontr.^{as} sete legoas daquelle grande muro, para dar calor a defeza na invazão dos Tartaros para q̄ a presença do Emperador tivesse mão na perfidia dos Chinas cõtra a lealdade e união dos Tartaros entré sy que

(23) Não é exaeto, rigorosamente falando. Refere o escritor a cidade de Shih-hing ou Chao-ch'ing (肇慶) na provincia de Kwang-tung mas que era também a sede de Visorei das duas provincias de Kwangtung e Kwangsi (as duas Kiangs).

tão conhecida dos Chinas, q̄ costumão dizer, q̄ hum China tem cem co-
raçoens, e cem Tartoros hum só.

Aos vinte de Agosto teve o Senhor Embaixador licença p.* hir
vizitar a Igreja, e casa dos Padres, aonde esteve todo o dia, e deixou
para o culto Divino hũa groça esmola: ao vinte e hum foi ao Tribunal
do Lipú tomar entrega da reposta do Emperador para El Rey Nosso
Senhor honra singularissima que nũca ja mais se fez na China, por q̄
não costumão os Emperadores responder a hum Rey como podem ser
testemunhas nestes nossos tempos os Olandezes, Sioens, Tunkins, e
Cochinchinas, os quaes todos forão com Embaixadas e nenhum trouxe
reposta, esta para nosso Rey não som.¹⁰ he a primeira, mas como os
Padres (a quem o Senhor Embaixador a mandou ler) me dicerão nota-
velm.¹⁰ modesta, termo bem alheo de sua costumada soberba, e presun-
ção. No mesmo dia pella tarde sahio o Senhor Embaixador da Corte
na sua cadeira de oito culles, cuberta de peça de ouro carmezim, franjas
do mesmo os cantos florão, e neima, e os remates dous vara de prata
batida as cortinas de lo de ouro. Não ha outra semelhante na Corte
nem fora della: Os Culles levavão todos Cabayas vermelhus. Sahio o
Senhor Embaixador vestido de setim azul guarneçido de ouro, a rosa
do chapeo, espadim boldre, e colar tudo de ouro. Não he crível a
multidão infinita da gente q̄ sahia para o ver, chamandosse huns aos
outros para este espetaculo, e dizendo em vos alta vinde ver o Regulo
de Portugal: este titulo lhe davão por q̄ he o mayor entre os Chinas;
Sahirão tão bem muitas Senhoras Tartaras para lograrem esta vista,
huas com carros cubertos a modo de Cochus, (sic) outras a cavallo, nos
quaes se poem como homens, e o parecem no traço, nas feiçoens, e con-
fiança, athe nas barcas, por q̄ os Tartaros as tem como mulheres sem
nenhum cabello, nem o querem por q̄ algum por dezastre lhe nasce logo
botão fora. Mandou o Emperador em companhia de Sñr. Embaixador
hum Mandarim do Lypú para dar bom expediente ao caminho athe
Macao: acompanharão nos tão bem os Padres athe meterem o Senhor
Embaixador nas barcas reas de serpentes q̄ sete todas pintadas, por
dentro, e por fora athe os mastros os quaes navegando fazem tão bella
vista q̄ parecem rotulhetes. Pouco depois de embarcados nos fugirão
dous cafres, e se forão meter outra vez na Corte tanto q̄ o Emperador
soube mandou logo dous mandarins grd.¹⁰ q̄ em pessoa o viessem en-
regar, e pedir q̄ os não castigasse: o que mais foi p.* estimar he que
os mandarins trazião Kam hó para virem com os Cafres athe Macao se
fosse necessario.

Começou o Senhor Embaixador a sua viagem p.^a Macao aos vinte e sete de Agosto, e foi recuperando as forças com tanta brevidade, q̄, todos nos persuadia-mos, q̄ tinha saúde, e vida p.^a largos annos: Porém na Provincia de Nankim depois de passar o Rio amarello em hum sabado 18 de Outubro lhe deu hū mal tão forte, q̄ logo deixou estupido, e perturbado o juizo; vieras (*sic*) os Medicos, e por mais que applicarão quanto sabião, nada aproveitou, o q̄ mais sentimos todos foi o não se poder confessar nem tomar o Santo Viatico, mas temos grande confiança em Deos alcançaria sua misericordia, pela singular devoção, com q̄ venerou sempre este altissimo misterio, e por ainda levou absolvição, e extremação.

Faleceo o Senhor Embaixador na Cidade de Hoayngoan (24) toda alagada com outras muitas cō a inundação do rio amarello aos 21 de Outubro deixando-nos a todos magoados com eternas saudades, e memorias q̄ m.^{to} padecceo pelo serviço del Rey, e bem de Macao. Mas como hūa desgraça ordinariam.^{to} não só, mas sempre tras muitas consigo: assim tão bem a morte do Senhor Embaixador trouxe as desordens em com.^a (*sic*) do secretario (*sic*) Beto Pereyra de Faria: (25) por q̄ estando o Senhor Embaixador agonizando trabalho q̄ durou quasi todo o dia, tres ou quatro horas antes de espirar entrou este homem acompanhado de quatro mancebos dos da Embaxada de tão pouca consideração como aqui mostrarão com gritos e voses tão descompostas, q̄ não só molestarão, mas notavelmente me perturbarão no ministerio que actualm.^{to} exercitava de ajudar naquella trance ao Senhor Embaxador, q̄ ainda sentia, e quando lhe botavão agua benta estremeceia. Acção foi esta, q̄ a todos scandalizou gravemente não só por lhe faltar o respeito, e decoro a seu mayor mas tão bem a compaixão, e piedade Xpam na ocasião, e circūstancias em q̄ ella he mais devida, e mais se espera.

Com estes gritos descompostos de q̄ os Chinas ficarão pasmados olhando huns p.^a os outros começou a protestar que elle agora era o Embaxador pedio as chaves, não só do q̄ pertencia a embaxada mas tão bem ao Senhor Embaxador, e de todo seo fato: annullou a Patente

(24) Huai-an-fu (淮安府) na provincia de Kiáng-nan (江南) que antigamente tinha sido dividida nas duas provincias de Kiang-ning (江寧) ou Nanking (南京) e An-king (安慶).

(25) Bento Pereira de Faria era natural de Macau e mais tarde se foi outra vez a Pequim na embaixada da cidade de Macau como é relatado por extenso por frei Joseph de Jesus Maria na sua *Asia Sinica e Japonica*, Livro VIII, Cap. VI — VIII.

q̄ o Senhor Embaxador tinha dado a Andre Coelho Vieyra (26) em q̄ o fazia seo Tenente Superentendente de toda a embaxada e seo substituto depois de sua morte e o tirou da posse deste cargo q̄ tinha exercitado em vida do Senhor Embaxador perto de dous anos, dizendo q̄ o Senhor embaxador não tinha poder para dar este officio a outro, se não a elle, a quem se pertencia por ser Secretario, e por mais q̄ Andre Coelho Vieyra protestou da força q̄ lhe fazia, e posse em que estava, não perdoando a deligencia alguma no que se lhe deve muito e muito mais a modestia, e prudencia com que reprimio os impitos não naturaes a hum homem militar como elle he, para não uzar da força, e violencia vendosse despojado da sua dignidade, por quem nenhum direito tinha para ella. Digo q̄ se lhe deve muito nesta ocasião por q̄ se uzara de força, ou pegara nas armas he couza mais certa, q̄ o avia de saber o Emperador, como soube o de mais, e teria aos Portuguezes p̄ homens insolentes, e revoltosos com grande damno de Macao de q̄ sempre tiveram medo, pois se houvesse mortos, ou feridos concluiu-se a Embaxada com irem ao Tribunal com correntes ao pescoço ouvir sua sentença, q̄ os homicidas manda cortar a cabeça aos forem (*sic*) acoutar publicam.⁶⁶ ponderem agora quanto importou cahir este successo nas mãos de num homem prudente nenhuma destas rezoens considerou Bento Peireyra, e a my q̄ lhe propuz as q̄ la se podem ver nos papeis que daqui foraõ, respondeo: que seria bom Theologo na companhia, mas papelista cá fora ninguem o via melhor q̄ elle, q̄ sabia muito bem aonde punha os pes, e q̄ de tudo daria conta a seu tempo.

Tudo isto q̄ athe agora referi erão males com q̄ podiamos passar por q̄ emfim não sabião de entre nos, ou pelo menos não sabião fora das barcas; porem o q̄ depois disto fez não posso deixar de referir, por q̄ he publico, e convem q̄ saibão todos a verdade. Logo que se fez reconhecer por segundo Embaxador tomou da cabeceyra do Senhor Embaxador a Carta do Emperador, e mandou por sua lembrança, q̄ vinha em terceiro lugar, tomou mais a bandeira amarella do mesmo Senhor e as letras sinicas q̄ dizem: este he o embaixador q̄ depois de dar os parabens ao Emperador torna p.^o o seu Rey, e pola na sua barca que mandou hir diante como Capitanea, a do Senhor Embaxador atras com

(26) André Coelho Vieira foi Capitão-geral e Governador de Macau em 1688-1690, nomeado Governador e Capitão-geral das ilhas de Solor e Timor em 1698 (embora que pareça que não chegou a tomar posse) e morreu em Macau no ano de 1705, aos 2 de Janeiro, sendo enterrado na capela de S. Francisco Xavier na Igreja de S. Paulo.

grande discredito, e vilipendio; e por q̃ se não atravam a levar tão bem o Estandarte de El Rey Nosso Senhor, e suas armas reaes, deixoas na barca do deffunto com mayor afronta do que se as levava: por que agora vão as armas reaes de tras de Bento Pereyra segundo as costas de hũ seu vassallo as q̃ nunca seguirão a nenhum Rey do mundo. Os Chinas de quem esperavamos menos por sua muita soberba as deixarão hir diante arvoradas por todo o Imperio, e não as puzerão de tras da sua bandeyra amarella como agora fez Bento Pereyra.

Não he facil de explicar o escandalo q̃ disto recebo esta nação e a variedade de affectos cõ que se explicavão: por q̃ hum se indignavão, outros se rião de nos, e todos perguntavão, — Este mandarin, q̃ vos dizeis era tao grande, agora depois de morto quando havia de ser mais honrado, quem o fez pequenino? e por q̃ lhes tirão o seo lugar de hir diante, e a sua bandeira? Isto não fez o Nosso Rey nem tão bem o de Portugal que ainda não pode saber o q̃ passa na China.

(Continua).

OS ENVIADOS JAPONESES A ROMA EM 1582-1585

Em 1590, a tipografia da Missão dos Jesuítas em Macau publicou um pequeno livro que estava destinado a tornar-se célebre. A página do título desta maravilhosa produção resa assim:

De Missione Legatorum Japonensium ad Romanam curiam, rebusq; in Europa, ac toto itinere animaduersis Dialogis Ex Ephemeride Ipsorum Legatorum Collectis, & in Sermonem Latinum Verses ab Eduardo de Sande Sacerdote Societatis IESV.

In Macaense portu Sinici regni in domo Societatis IESV cum facultate Ordinarij, & Superiorum. Anno 1590.

(O livro é em 8.^o contendo 412 pp. 12 fl. nc.)

O Padre Duarte de Sande (1) é responsável pelo texto latino e foi nesta língua que o livro apareceu, e descreve a Embaixada que a comunidade cristã do Japão enviou ao Papa Gregório XIII. Foi editado pelo Padre Alessandro Valignano. (2)

A história contada é do mais absorvente interesse e diz respeito a assuntos importantes nas relações entre a Ásia e a Europa e à novidade do aparecimento de membros das raças asiáticas, no mais exótico esplendor, entre os povos europeus.

Esta Embaixada causou tremenda excitação em toda a parte e tornou-se assunto para muitos livros da época mas é hoje ignorada pelos homens, à exceção de alguns estudiosos.

(1) P.^o Eduardo Sande (1531-1600) nasceu em Portugal e depois de ter estado em Coimbra seguiu para o Oriente. Foi director do Colégio de Baçim e mais tarde ocupou o cargo de superior do Colégio de Macau. Em 1588 foi nomeado superior das Missões Chinesas, e uma das suas cartas descrevendo o trabalho na China é considerada como um bom exemplo da literatura portuguesa. Em 1596 devido à sua idade avançada retirou-se do activo serviço e morreu em Macau a 22 de Junho de 1600.

(2) P.^o Alessandro Valignano (1538-1606), energético, cheio de recursos e vistas largas, era um italiano que trabalhou sob a égide do Padroado e fez muito para consolidar o bom trabalho da Ordem dos Jesuítas no Extremo Oriente para espalhar o catolicismo no Japão e na China. Os seus esforços estão intimamente ligados com a história dos primeiros tempos de Macau, Colónia onde morreu a 20 de Janeiro de 1606.

Os nobres japoneses que faziam parte da deputação foram quatro jovens, Miguel de Chiji-iwa (primo do príncipe de Arima) representando os cristãos de Arima e Omura combinados e Mâncio Ito, que representava o idoso *Otomo* de Bungo, enquanto Julião Nakaura e Martinho de Hara acompanhavam como adidos. Mâncio Ito tinha o encargo especial de instar pela beatificação de Francisco Xavier.

O livro apresenta-se em forma de diálogo mostrando os quatro enviados relatando o que se passou a Leão, irmão do Daimyo de Arima, e a Linus, irmão do Príncipe de Omura.

Nós acompanhamo-los no caminho das suas aventuras, lendo as páginas do velho livro escrito em Macau. Saídos de Nagasaki, acompanhados por Valignano e outro Jesuíta, em 20 de Fevereiro de 1582, na Nau de Ignácio de Lima, um comerciante português, o seu primeiro pôrto de escala foi a cidade de Macau. Aqui estiveram durante 10 meses, residindo no Colégio Jesuíta.

Em seguida partiram para a sua jornada. Uma das naus da Expedição, naufragou não longe de Malaca mas felizmente não houve perdas de vidas podendo logo os enviados continuar o seu caminho. Aportaram a Colombo, Comorim, Trichandura, Manapor, Coullão e Cochim, e estiveram neste último importante pôrto português de Abril a Outubro de 1583. Em Cochim como em Macau os jovens japoneses occuparam-se estudando nos colégios dos jesuítas.

De Cochim partiram para Goa, então no apogeu da sua glória, como rica capital do vasto Império português no Oriente, e a recepção que ali tiveram foi verdadeiramente magnífica. Valignano não passou além de Goa mas a Missão continuou pouco depois seu caminho para a Europa, partindo de Goa em 1584, e chegando a Lisboa a 8 de Agosto do mesmo anno.

Em Lisboa (3) os visitantes foram recebidos com grande entusiasmo e os mais altos dignatários da Igreja tomaram conta dos jovens enquanto o Duque de Bragança e outros os proveram dos fundos necessários.

Depois de permanecerem em Lisboa por algum tempo elles recommearam a sua viagem triunfal à Europa e o livro descreve a jornada, com todos os pormenores, feita de Lisboa a Évora, Vila Viçosa, e outros lugares até Madrid. Na Córte de Espanha tiveram uma recepção de extraordinária magnificência, da qual são dados todos os detalhes no

(3) Uma magnífica descrição de Lisboa, como ella era no século XVI é dada no livro.

DE MISSIONE LEGATORVM IAPONEN

sium ad Romanam curiam, rebusq; in
Europa, ac toto itinere animaduersis

DIALOGVS

EX EPHEMERIDE IPSORVM LEGATORVM COL-
LEGTVS, & IN SERMONEM LATINVM VERSVS,
ab Eduardo de Sande Sacerdote Societatis
IESV.



In Macaensi portu Sinici regni in domo
Societatis IESV cum facultate
Ordinarij, & Superiorum.

Anno 1590.

*Mais uma vez manifestamos ao sr. J. M. Braga
o nosso reconhecimento pela cedência deste
bloco e notas elucidativas que o acompanham*

livro, que também descreve minuciosamente as maravilhas do Escorial e outras manifestações architectónicas do esplendor da Europa.

Depois de terem permanecido por 37 dias em Madrid, os visitantes passaram a Alicante onde embarcaram para Roma e depois de visitarem a Ilha de Majorca o seu navio foi perseguido por corsários da Algéria, aos quais escaparam providencialmente. Desembarcaram em Ligorne e seguiram para Roma, pelo caminho de Pisa, Florença, Sienna e outros lugares, chegando em 22 de Março de 1585.

Em Roma foram hospedados numa das melhores residências da cidade e logo recebidos em audiência solene pelo Papa Gregório XIII.

O Livro contém uma descrição minuciosa de toda a pompa da cerimónia da recepção principesca que foi feita aos enviados japoneses. Grandes multidões aclamaram os jovens para onde quer que fôsem e os festejos em sua honra foram dos maiores, ao mesmo tempo que Sua Santidade o Papa ordenava a gravação de uma medalha para comemorar o facto. A medalha tinha a seguinte inscrição:

“Ab Regibus Japoniorum prima ad Romanum Pontificem Legatis et obedientia”

O Papa Gregório morreu durante as comemorações festivas e os enviados japoneses tomaram parte não só nos ritos solenes que se seguiram mas também nas cerimónias ligadas com a ascensão do Papa Xisto V ao trono pontifício e à sua coroação. Os jovens assistiram como “Embaixadores Reais”.

Uma descrição detalhada das cerimónias e recepções dadas aos jovens japoneses durante a sua estada em Roma aparece no livro do padre Sande, bem como a de todas as festividades religiosas, e cerimónias civis figurando entre estas a cerimónia da admissão dos jovens como Patrícios no Capitólio, pelos Senadores e conservadores da cidade, durante a qual Mâncio Ito pronunciou um lindo discurso cheio de frases de agradecimento. (4) Também neste livro aparecem minuciosas descrições de toda a grandeza de Roma e de outras cidades da Europa.

Finalmente os enviados retiraram de Roma, na sua viagem de regresso, passando por Bologna, Veneza, Milão e outras cidades do norte da Itália, e finalmente por Génova, sendo em todas as cidades recebidos

(4) As cartas em japonês que os enviados leram em Roma não estão contidas no livro do P. Sande, mas foram impressas em Turim num trabalho intitulado *«Il gran viaggio et ambarciata Dei re et principe del Giappone che sono venuti a visitar; luoghi santi e a prometter obedientia al Papa a 23 di marzo del MDLXXXV, etc.»*

com grandes aclamações e recepções não inferiores àquelas que tiveram na cidade Santa. Em Génova embarcaram para Espanha a 6 de Agosto de 1585.

O Rei Filipe de Espanha encontrou-os pela segunda vez em Monção, naquele tempo, e ali seguiram os jovens para Lisboa.

Aqui aguardaram a estação própria e embarcaram para o Japão a 12 de Abril de 1586 com 17 jesuítas.

Também uma descrição completa da viagem de regresso ali aparece onde se vê que depois de escaparem milagrosamente às tempestades e a outros perigos do mar, e tendo passado o inverno em Moçambique, chegaram a Goa a 31 de Maio de 1587. Aqui tiveram de esperar pela próxima monção e a quando da sua partida estavam novamente associados com Valignano em outra Embaixada, desta vez do Vice-Rei da Índia D. Duarte de Meneses, a Hideyoshi, o Shogun. Chegaram a Macau a 11 de Agosto de 1588. Entre as coisas destinadas ao Japão, que foram trazidas da Europa, existia um prelo e tipos. Em Macau o prelo foi usado para fazer dois livros, o primeiro sendo do Padre João Bonifácio intitulado *Christiani Pueri Institutio*, in 1588 e o segundo o *De Missione Legatorum Japonensium* em 1590.

Na sua carta dirigida ao Geral da Companhia de Jesus o padre Eduardo de Sande diz que o livro seria traduzido para japonês. (5)

A impressão começou em 1589 (6) quando alguns fascículos (pp. 1-92) foram enviados para Portugal, com a página do título datada de 1589 (7). O livro no entanto foi concluído em 1590, como atestam tôdas as páginas dos títulos dos exemplares agora conhecidos. Pelo menos sabe-se da existência de onze (8) além do fragmento acima referido, datado de 1589.

(5) P.^o Leube, S. J., no seu esplêndido estudo «*Kirishitan Bunko* Tôquio 1940, p. 330 referindo-se ao livro do P.^o Daniello Bartole «*Del Historia della Compagnia di Gesù il Giappone*», Roma, 1630, p. 174 afirma ter este dito que mil destes livros em japonês foram distribuídos no Japão mas que não se sabe da existência de qualquer cópia.

(6) Veja-se P.^o Henri Bernard, S. J., «*Valignani ou Valignan, l'auteur véritable du récit de la première ambassade japonaise en Europe (1582-1590)*» na *Monumenta Nipponica* Vol. I N.º 2, Tokyo, 1938, pp. 378-385.

(7) Veja Armando Cortezão «*Cartographia e Cartógrafos Portuguezes dos Séculos XV e XVI*», Lisboa 1935, Vol. I, p. 163.

(8) Na Biblioteca da Ajuda, na Torre do Tombo em Lisboa, na Biblioteca Nacional de Lisboa (2 cópias), na Biblioteca de Evora, na Biblioteca Casanatense, na Biblioteca do Museu Britânico, na Biblioteca do Professor Shigetomo Koda (Tôquio), na Biblioteca Pei-tang em Pequim, na Universidade de Sevilha, na Coleção Oliveira Lima na Universidade Católica da América (Washington D. C.), Montalto de Jesus no seu livro *Historie Marcos*, segunda edição, pag. 59 afirma existir uma cópia na Biblioteca Nacional de Paris.

Este interessante livro foi impresso em fino papel de arroz chinês, à maneira bem conhecida das folhas dobradas dos livros chineses.

Alguns bibliógrafos e escritores portugueses, aludem a uma tradução portuguesa publicada em Macau no Século XVI, mas esta alusão é muito duvidosa, se bem que uma versão portuguesa resumida, de António José de Figueiredo tenha sido publicada em séries no excelente semanário "*Arquivo Pitoresco*", em 1862.

Uma reimpressão em Antuérpia, em 1593, intitulada "*De trium regum japonicornum legatis*" (9) e outra em Espanhol também são mencionadas.

De tódas as cópias deste precioso livro a do professor Koda (10) é sem dúvida a mais útil porque a reimpressão em fac-simile foi feita do seu próprio livro tornando-a assim acessível aos amantes de livros e a todos os que tomam interesse pela história do trabalho de evangelização desses primeiros dias.

Para nós, em Macau, a satisfação que podemos honradamente sentir é a importante parte que este facto representou na história do empreendimento cristão pelo esforço dos sacerdotes tanto portugueses como estrangeiros que missionaram sob a égide do Padroado Português e cuja prova pode ser encontrada em tão precioso livro impresso nesta Colónia há tantos anos.

Os serviços prestados por Portugal são raras vezes mencionados e nem mesmo mencionados por aqueles que mais foram beneficiados pelo trabalho e sacrifício próprio de Portugal, mas a honra desta gloriosa contribuição para a influência civilizadora da evangelização cristã, apesar de desconhecida é qualquer coisa de admirável que pertence aos portugueses e que ninguém pode tirar-lhe; porque enquanto muitos outros povos colocaram os seus interesses em primeiro lugar os portugueses colocaram Deus acima de tudo em tódas as suas explorações e empreendimentos.

J. M. BRAGA.

(9) Charles Soumervogel, S. J. «*Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*», Paris 1866 Tomo 7.º Col. 516.

(10) Veja-se o meu artigo «*Alguns apontamentos sobre a bibliografia de Macau*» do *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau*, Anno XXXV, Maio de 1938, N.º 410 pp. 774-788, e o meu folheto «*O início da Imprensa em Macau*» Macau, 1938.



O Bispo D. Belchior Carneiro, fundador da Santa Casa da Misericórdia, numa das suas frequentes visitas aos Lázaros. — Foi esta uma das primeiras obras feitas pelos portugueses na China em 1569, de socorro e assistência a estes doentes, obra que sem interrupção veio até aos nossos dias.

Despezas q os moradores desta Cidade do Nome de Deos na China, fizerão com a Embaxada, q o Senhor Conde de São Vicente, Ioão Nunes da Cunha, Visse Rey e Capitão Geral do Estado da India, foy servido mandar em nome de Sua Magestade, ao Emperador da China; p.^a oq. veyo Manoel de Saldanha, Comendador da Ordem de Christo do Conselho dod.^o Senhor, e Fidalgo de sua Caza, p seu Embaxador extraordinario. O qual trouxe poderes de Visse Rey; e partio de Goa p.^a esta Cidade, a 14 de Mayo de 1667

(Continuado do n.^o 1)

Título de doze Gentis homens

(?) varas de Escarlata, cada hú valê emdoze: oitenta, equatro patacas, avinte, equatro patacas, avara; montão: mil trezentos cincoenta, enove taeis; quatro mazes, cinco conderins, seis caxas	SOMA	1359:456 - 1359:456
--	------	---------------------

Título de sete Pagens

Quatro varas, emeya de Lemiste, acada hum, valem em sete: trinta, e hú vara, emeya; avinte, equatro patacas avara; montão: quinhentos, enove taeis, sete mazes, nove conderins, e seis caxas	509:796
Hú pessa de ouro, p vinte, e cinco patacas, p. ^a jubões dos d. ^{os} fazê dezesseis t. ^{as} , oito m. ^{as} ; cinco cond. ^{as} ; enove caxas	016:859
Sete vestidos de Pinhascos, p. ^a os mesmos; custarão, quatorzé patacas, fazê, nove t. ^{as} ; quatro m. ^{as} ; quatro ed. ^{as} ; e hú cax	009:441
Noventa, e cinco varas de Passapé, ameya pataca avara; fazê, trinta, e dous t. ^{as} ; trez cond. ^{as} ; e duas caxas	032:032

Sete vestidos de Escarlata, p trinta, e húa vara, emeya; avinte, equatro patacas; e fazê, quinhentos, enove taeis, sete mazes, nove conderins, eseis caxas	509:796
Camizas, Calções, Chapeos, meyas, esapatos: quarenta, e duas patacas; fazê vinte, oito t ^{ca} ; trez m ^a ; dous cd ^a ; e trez cax	028:323
SOMA	<u>1106:247</u> - 1106:247

Titulo do Capitão, Tenente, e vinte Clavineiros

Cinco varas, emeya de Escarlata, em húa esquipação, do Capitão, a vinte, e cinco patacas a vara; fazem desaysi: noventa, e dous taeis, sete mazes, dous conderins, equatro caxas ...	092:724
Cinco varas, emeya de Escarlata, em húa esquipação, p ^a o Tenente, avinte, e cinco patacas, fazem desaysi: noventa, e dous taeis, sete mazes, dous conderins, equatro caxas	092:724
Sessenta, eduas varas de pano pardo, com vinte esquipações, p ^a os Vinte Clavineiros, a quinze patacas a vara; fazem: seis centos vinte, esete taeis, hum maz, cinco conderins, equatro caxas	627:154
Dous jubões, a cada hum; hum de Damasco; outro de setim amarello; custarão cinco pegas: trinta, esete patacas, emeya; fazem, vinte, e cinco taeis, dous mazes, oito conderins, oito caxas	025:288
Dezoito Pinhascos de Bengalla, com sefez dous vestidos acada hum: custarão setenta, eduas patacas; fazem; quarenta, oito taeis, cinco mazes, cinco conderins, etrez caxas	048:553
De Talins, e Sapatos: trinta, e cinco patacas; fazem, vinte, etrez, taeis, seis mazes, e duas caxas	023:602

Dez Clavinas; a dez patacas cada húa; fazem: quarenta t ^{as} ; quatro m ^{as} ; seis cond ^{as} ; e húa caixa.	040:461
Dez frascos, com ferragens de cobre; custarão trinta patacas; fazê vinte t ^{as} ; dous m ^{as} ; etrez cond ^{as}	020:230
SOMA	<u>970:736</u> - 970:736

Titulo das Pessoas da casa do senhor Embaixador

Dous Mestre salla; acada hum seu vestido, de sete varas de Escarlata, p trezentas cincoenta, esete patacas; fazem, duzentos, equarenta t ^{as} , sete mazes, quatro conderins, eseis caxas.	240:746
Hum Veador, com sete varas de Escarlata; a vinte, e húa patacas; fazê noventa, enove t ^{as} ; hú maz, etrez cd. ^a	099:130
Dous Reposteiros; acada hum seu vestido de pano verde, com sete varas, fazem, quatorze; e dezessete patacas avata, fazem, desaysi: cento, esessenta t ^{as} ; quatro mazes, nove cond ^{as} ; esete caixas	160:497
Hum Camareiro, com vestido de pano verde, de sete varas; a dezessete patacas, fazem oitenta t ^{as} ; dous mazes, quatro conderins, e oito caxas	080:248
SOMA	<u>580:621</u> - 0580:621
	<u>5824:324</u>

Titulo dos Cafres, emais mossos deserviço

Quatro cafres, de silha; a cada hum seu vestido de pano vermelho, com trez varas, emeya; em quatro, valem quatorze varas; a seis patacas a vara; fazê cincoenta, eseis t ^{as} ; seis m ^{as} ; quatro cd ^{as} ; eseis caxas	056:646
---	---------

Hum Boy, desombreiro, com seu vestido de trez varas, emeya de Grana, adezoito patacas a vara, fazem; quarenta, edous taeis, quatro mazes, oito conderins, equatro caxas	042:484
Dous Trombeteiros, com trez varas de Grana, cada hum; valem seis varas, adezoito patacas: montão: setenta, edous taeis, oito mazes, trez cond ^a	072:830
Dous Cuzinheiros; edous Maynatos: Esquipação: com húa Perpetuana, q custou sessenta patacas, fazem, quarenta taeis, quatro mazes, seis cond ^a ; ehúa caxa	040:461
Hum Homê p ^a servir de Lingoa, com oito varas de Perpetuana, p vinte patacas; fazem; treze taeis, quatro mazes, oito conderins, esete caxas	013:487

225:9(?)

Val asoma mayor, atras 5824:324

Val a soma da addição atras ... 225:9(?)6

Dous Despeneciros, com quatro varas de pano pardo, quinze patacas, p ^a húa capa; etrez varas, e meya de verde, p ^a hum vestido, adezesete patacas; fazem, cento, edezenove patacas, emeya, em dous; montão: duzentas trinta, enove patacas, q fazê, cento sessenta, ehum tacl, hum maz, sete cond ^a ; eduas caxas	161:172
--	---------

SOMA 387:078 - 387:078

Título do Feitio de todos os vestidos, emais meudezas

Cem patacas, valor de hum cafre Trombeteiro, q se comprou; fazê, sessenta, esete t ^{as} ; quatro m ^a ; trez cd ^a ; eseis caxas	067:436
Quarenta sayas de cores, p ^a forros; aquatro patacas, fazê, cento, esete t ^{as} ; oito m ^a ; nove cond ^a ; esete caxas	107:897

Cincoenta, eduas Cangas de cores, p ^a forros, aduas patacas, fazê setenta t ^{es} ; hú maz, trez cond ^a ; etrez caxas	070:133
Noventa, equatro patacas, emeya, defios de ouro; retrós, seda; eomais q foy necessario p ^a as guarnições dos vestidos: fazem sessenta, etrez taeis, sete mazes, dous conderins, esete caxas	063:727
De Corte de Manilla, p ^a Bolças; fios de ouro, fino, p ^a bordar as Armas; e p ^a o Talim, ebaynha da Espada q se mandou ao Emperador: custou tudo: setenta, duaz patacas, q fazem, quarenta, oito taeis, cinco mazes, cinco conderins, e trez caxas	048:553
De Feitios desetenta vestidos dos Clavineiros, e Capitão, spataca em cada hum; montão, de saisy: setenta taeis, oito mazes, esete caxas ...	070:807
De Feitios de vinte, ehum vestidos, esete lubões guarnecidos, dos Pagens; p trinta, oito patacas, emeya, fazem, vinte, e cinco taeis, nove mazes, seis conderins, eduas caxas.	025:962
De Feitios de doze vestidos, com suas capas, dos Gents homês, atrez patacas cada hum; fazem, vinte, equatro taeis, dous mazes, sete conderins, eseis caxas	024:276
De Feitios dos vestidos dos Mestres salla; Veador; Reposteiros; Camarcero; e Official dasecretaria, q são sete, com suas capas, atrez patacas, fazê, quatorze, t ^{es} ; hú maz, seis cd ^a ; ehuá caxa	014:161
De Feitios dequatro vestidos, com suas capas do secretario da Embaxada, e Conselheiro; atrez patacas cada hum, fazem, oito taeis, nove conderins, eduas caxas	008:092
De Feitios de treze vestidos dos cafres, emais mossos, apataca, emeya cada hum; fazem, treze taeis, hum maz, e cinco conderins	013:150
De Botões, Barretes, esuas franjas, p ^a os cafres: dezoito patacas; fazê doze t ^{es} ; quatro m ^a ; sete cond ^a ; e cinco caxas	012:475

Cento vinte, esete panos brancos, q sefez em roupas brancas, p ^a agente q acompanha o Senhor Embaxador; a cinco patacas cada hú; fazê; quatro centos vinte, coito t ^{as} ; dous m ^s ; dous cond ^s ; e cinco caxas.....	428:225
Mais duas Capas, edous Emrollados, a cinco patacas; fazê, treze t ^{as} ; quatro m ^s ; oito cond ^s ; esete caxas.....	013:487
De Feitios de Camizas; Calções brancos, ePeugas; atrez mazes cada pessa; montão, em trezentas, equatro pessos; fazem; noventa; ehum tael, edous mazes	091:200
SOMA	1059:581 - 1059:581
	<u>7271:983</u>

Somão as doze somas mayores, desta despeza q fizerão os moradores desta Cidade, com a Pessoa do Senhor Embaxador; e com mais gôte q vay em sua companhia: sete mil duzentos setenta, ehum tael, nove m^s; 8 cond^s; e 3 caxas, depataca saysi; como p meudo se ve em sessenta, escis addiçõens.

Valem as despezas q fez oPadre Andre Gomes em Goa, com osñr Embaxador, Manoel de Saldanha, como seve atras; em dous mil duzentos oitenta, enove taéis, seis mazes, seis conderins, enove caxas, de saysi

02289:669

Valem as despezas q fez com o sñr Embaxador, emais gente desua companhia, quido sofoy p^a Cantão: desagoates q foy companhia do d.^o sñr, p^a o Emperador da China, emais Mandarim do Governo de Cantão; em dezenove mil oito centos, edez t^{as}; trez m^s; cinco cl^s; e duas cx.

19810:352

Valem asdespezas dosñr Embaxador, emais gente desua companhia: em sete milduzentos setenta, ehum tael, hum conderim, e duas caxas, desaysi

07271:012

29371:033

Somão as trez addições das despezas q fez com o sñr Embaxador Manoel de Saldanha, emais gente q foy em sua companhia; eos sagoates q levarão: em vinte, enove mil trezentos setenta, ehum tael, trez cond^a; etrez caxas; de saysi, como seve. Neste pre-
zente anno de 1667.

Despezas q esta Cidade fez com a Pessoa dosenhor Embaxador Manoel de Saldanha; e mais gente de sua companhia; neste anno de 1668.

A SOMA ATRAS 29371:033

Dous mil Xerafins, p oito centos pardaos, com os senhorios da Caravella, p resto de seu fre-
tamento, fazem taeis desaysi: quinbentos trinta, enove taeis, quatro mazes, oito conderins,
oito caxas 00539:488

O q mandou aosñr Embaxador, no mez de Fevereiro de 1668.

Oitenta, ehúa canada, de vinho de Portugal; apardao, fazê; cincoenta, e quatro t^{as}; seis m^{as}; dous cond^a; etrez caxas 054:623
Huma Trasqueira; nove pardaos; fazê taeis desaysi; seis taeis, hum maz, edous conderins, 06:120
Outra Trasqueira, p oito pardaos, fazem taeis: cinco taeis, quatro mazes, equatro conderins .. 05:440
Vinte, ecinco pardaos, em duas Trasqueiras: fazê taeis: dezesseis t^{as}; oito m^{as}; cinco cond^a; enove caxas 16:859
Vinte, e cinco cates, emeyo de Pastilha, adous pardaos o cate, valem taeis; trinta, equatro t^{as}; trez m^{as}; nove od^a, eduas cax. 34:392
Trinta varas de Renda preta, ameyo pardao a vara, fazem taeis: dez taeis, edous mazes..... 10:200
Mais em hjas varas de Renda; sete pardaos, emeyo: fazem taeis: cinco taeis ehum maz ... 05:100
Hum sinete; p hum tael, trez mazes, edous conderins 01:320

Quarenta Lenços e Bengalla, atrez mazes cada hum, fazem, doze taeis	12:000
Quarenta Toalhas; adous mazes cada hta, montão oito taeis	08:000
Quatro arrateis dePovillo, p oito pardaos; fazem taeis: cinco taeis, quatro m ^o ; equatro cond ^o	05:440
Quarenta, edous cates, emeyo, de doces, adous mazes, emyo, o cate, fazê, dez t ^o ; seis m ^o ; dous cd ^o ; ecinco cax	10:625
Dez cates de Rollos de cera, a cinco mazes o cate, fazem, cinco taeis	05:000
Hum buyão amarello, depolvora, p trez pardaos, fazem, dous taeis, equatro conderins ...	02:040
Quatro boyões p ^a doces: quatro mazes	000:400
Oito panos p ^a camizas, p trinta, eseis pardaos; dos Gentis homês; fazê, vinte, equatro t ^o ; dous m ^o ; esete cond ^o	24:270
Oito pardaos, com o Iurulaça, 1 ^o os gastos; fazem, cinco taeis, quatro mazes, equatro cond ^o	05:140
	<hr/>
	207:269
	<hr/>

Somão as dezessete addições, do q mandou ao sñr Embaxador, no mez deFevereiro; duzentos, esete taeis, dous mazes, seis cond^o; enove caxas, desaysi ... 00207:269

O q mandou aosñr Embaxador em Setembro do mesmo anno de 1668.

Mil taeis, q foy em prata	1000:000
Em sessenta, eseis canadas de vinho de Portugal, apartiao p canada, fazê, quarenta, equatro t ^o ; cinco m ^o ; e7 cax.	0044:507
Hum fio, adessesis cates de cera lavrada, a trinta t ^o ; valem: trinta, equatro taeis, coito mazes ...	0034:800
Em dous panos, q sefizerão toalhas, p cinco taeis, trez mazes, nove cond ^o ; equatro caxas ..	0005:394

Vinte, e dous pardaos; em onze arrateis de Polvilhos, fazê, quatorze t ^{as} ; oito m ^{as} ; trez cond ^{as} ; e cinco caxas	0014:835
Em nove cates, emeyo dePastilhas e Pivetes, adous pardaos, o cate; fazê, doze t ^{as} ; oito m ^{as} ; hú cond ^m ; eduas caxas	0012:812
Doze pardaos, em dous boyões deAzeitonas; fazem, oito t ^{as} ; hum maz, eséis cond ^a	0008:160
Doze pardaos, em trinta, eséis caixas deperadas; fazem, oito taeis, hum maz, eséis cond ^a ..	0008:160
Sessenta, esete cates de Peras secas, em seis boyões, adous m ^{as} ; emeyo o cate; fazê, dezeseis t ^{as} ; sete m ^{as} ; e cinco cd ^a	0016:750
Doze pardaos, em seis boyões de bollos; fazem, oito taeis, hum maz, eséis conderins	0008:160
Seis pardaos, em hum chapeo, q fez ahum Gentil homê; fazem, quatro t ^{as} ; coito conderins	0004:080
Com Manoel Cardozo, p ^a os gastos do caminho; dez taeis	0010:000
Em dous frascos, emais cousas necessarias: como papel; eoutras meudezas; hú tael, dous m ^{as} ; equatro cond ^a	0001:240
Em levar este fato a Caza branca; hum tael, sete m ^{as} ; e cinco conderins.....	0001:750
Com cinco soldados q acompanharão a Manoel Cardozo, até a serra: quatro t ^{as} ; dous m ^{as} ; e cinco cond ^a	0004:250
Mais quatro centos taeis, emprata, e Dezembro	0400:000
	<hr/>
	1574:868
	<hr/>
Somão as dezesseis addições: mil quinhentos setenta, equatro taeis, oito mazes, seis cond ^a ; coito caxas, deprata saysi; q mandou ao sñr Embaxador em Setembro, e em Dezembro	01574:868
	<hr/>
	31792:656

*Despezas q se fez em casa de Vasco Barboza de
Mello e Bento Pereira de Faria*

Val a soma mayor, atraz	031292:656
Com a caza dod.º em descurso de dez mezes: duzentos sessenta, esete taéis, equatro condª ..	267:040
Mais com od.º Vasco Barboza, eBento Pereira deFaria, de q deu emCantão, pª comer: cento, enoventa, e cinco taéis	195:000
Mais trezentos, esessenta taéis, q deo mais, em Cantão, aBento Pereira de Faria	360:000
	<u>822:040</u>

Somão as trez addições: oito centos vinte, e dous
taéis, equatro conderins, q sederão a Vasco Barboza
de Mello, eBento Pereira de Faria, como seve..... 00822:040

(Continua)

Compromisso da Misericórdia de Macao ordenado, e aceitado

Em Janeiro de MDCXXVII

(Continuado do número 1)

CAPITULO I

Do fim, a que he ordenada a Confraria e Irmandade da Misericórdia
e das razoes que obrigo a cumprir as obras della

O fim, áque Deos N. S. por meio da Rainha D. Leonor, e dos
mais, que para tão santa obra concorrerão, ordenou esta Confraria e a
occupação propria que deu, he cumprir inteiramente as obras de Misericórdia, das quaes humas são espirituaes, e outras corporaes; e por que
todos tem obrigação de saber as regras dos officios e cargos, que tem,
para os cumprirem como devem, se põem aqui todos, para que os Irmãos
desta Confraria os saibão e cumprão inteiramente com a devida satisfacção.

As espirituaes são sete e são as seguintes.

- 1.^a *Dar bom conselho,*
- 2.^a *Ensinar os ignorantes,*
- 3.^a *Consolar os tristes,*
- 4.^a *Castigar os que errão,*
- 5.^a *Perdoar as injurias,*
- 6.^a *Sofrer com paciencia, as fraquezas dos nossos proximos.*
- 7.^a *Rogar a Deos pelos vivos e defuntos.*

As corporaes são sete, e são as seguintes.

- 1.^a *Dar de comer a quem tem fome,*
- 2.^a *Dar de beber aos que tem sede,*
- 3.^a *Vestir os Nus,*
- 4.^a *Visitar os enfermos e encarcerados,*
- 5.^a *Dar pousada aos peregrinos,*
- 6.^a *Remir os captivos,*
- 7.^a *Enterrar os mortos.*

Estas obras se hão de guardar, e exercitar com todos os proximos,
principalmente, com aquelles que receberam a agua do Santo Baptismo,
della qual ficarão sendo Irmãos Nossos em Christo, e para se guarda-
rem como é da razão, ajudará muito por os olhos no exemplo que

Christo N. Redemptor, e a Virgem Senhora Nossa Advogada e Padroeira geral desta Confraria nesta parte nos deram, e deixarão, porque nos imitásemos; porque ambos cumprirão, e exercitarão inteiramente todas estas santas obras, pelo que se devem considerar três cousas — a 1.^a Quanto estima Christo S. N. aos pobres desamparados, que os tem em conta de Irmãos, e por taes os nomea, havendo, que todo o serviço, que fazemos a estes, o fazemos a Elle mesmo — 2.^a Obrigação que temos, ainda em quanto Christãos, de acudir aos pobres, e necessitados porque na Lei Santa, que professamos, se inclue um voto de excitarmos as obras de Mizericordia com os nossos próximos, e por elle ficamos obrigados a cumprir, quando se offereça materia para o fazer — a 3.^a Quanto renderá este serviço fazendo-se como é justo, porque por elle se ganha reputação, honra e proveito, que raras vezes se acham juntos: ganha-se reputação e honra para com os homens e muito mais para com Deos, porque a Escripura Sagrada dictada pelo Espirito Santo aos que exercitão estas obras os tem em conta de justos e Santos; e por isso não ha couza que mais louve e engrandeça a hum Christão, que occupar-se em hum ministerio tão santo, como é o de acudir ás necessidades dos pobres e miseraveis; esta occupação é verdadeiramente grande no valor, e estima em que Deos a tem, e os homens desta Confraria, a que Elle a deo lha deve agradecer, e estimar, em muito, porque maior mercê lhes fez nisto, do que se lhes concedera resuscitar mortos, e a isto se acrescenta que acudir pelas causas dos pobres e miseraveis hé proprio de Deos, que nesta parte toma aos Irmãos desta Confraria por Ministros, ajudantes, e companheiros seus, e com tal companhia ficão assíz honrados e acreditados: rende tambem proveito, pois que estas obras dará Christo S. N. em paga o Reino dos Ceos com todas as riquezas delle aos que as exercitão, e os assegura naquelle espantoso juizo, onde ainda as columnas do Ceo estarão tremendo, e temendo; todas estas cousas, e cada huma dellas bem considerada, não poderá deixar de obrigar a todos e a cada hum dos Irmãos desta Confraria a se esmerarem muito no cumprimento das obras, he guarda deste Compromisso, que tudo é ordenado a este fim o que todos devem de continuo ter em vista para não faltar na execução delle.

CAPITULO II

Do numero e qualidades, que devem ter os Irmãos da Mizericordia

Para a execução das obras da Mizericordia, que nesta Irmandade se hão de exercitar em serviço da N. Srna Advogada e Padroeira desta Casa e de seu Benditissimo Filho Jezus Christo, Pai e Remedio dos peccadores, convem haver copia de Irmãos, que com facilidade e sem

notavel trabalho accudão as obrigações della, os quaes serão 300, dos quaes para bem deveriaõ ser 150 nobres, e outros tantos mecanicos; mas como nesta Cidade não ha Portuguezes que exercitem semelhantes officios, ficão sendo todos de hum theor.

§ 1.º Porque a experiencia tem mostrado a falta que no serviço desta Casa fazem os Irmaõs, que se achão auzentes e impedidos, todo Irmaõ, quando tiver algum justo impedimento, que haja de durar muito tempo, ou quizer fazer alguma auzencia comprida, que passe de anno e meio, indo com esta intenção, será obrigado a fazer sabedora a Meza para em seu lugar se proveja outro; por quanto convem que sempre o numero de 300 Irmaõs esteja cheio, e isto com duas declarações: 1.ª Que aquelle que for admittido em lugar do auzente, ou impedido, servirá enquanto o impedimento, ou auzencia durar, e tornando o auzente, ou cessando o impedimento ou auzencia tornará a servir em seu lugar, porque d'outra maneira seria risca-lo sem elle o ter merecido: 2.ª Que os que forem elleitos para servir em lugar dos assim auzentes, ou impedidos irão entrando em lugar dos Irmaõs, que fallecerem ou forem já fallecidos, e precederá sempre o mais antigo.

§ 2.º Os Irmaõs que neste numero houverem de ser recebidos, alem de serem homens de boa consciencia, e fama, tementes a Deus, modestos, caritativos e humildes, quaes se requerem para servir a Deus, e aos seus pobres com a devida perfeição, hão de ter sete condições, que aqui expressamente se apontão, nas quaes não pode haver dispensação alguma e todas se hão-de verificar na pessoa recebida de maneira que se alguma dellas faltar, a acceitação fica nulla, e a tal pessoa seja despedida em qualquer tempo que se descobrir.

§ 3.º A 1.ª Que seja limpo de sangue sem raça de mouro ou judeo.

A 2.ª Que seja livre de toda a infamia de feito ou de direito, por onde nenhum homem notoriamente infamado de algum delicto, escandaloso proderá ter lugar nesta Irmandade, e muito menos poderá ser recebido nem conservado nella aquelle, que for castigado, ou convecido em juizo de semelhante culpa, ou de outra que merecer castigo vil.

A 3.ª Que seja de idade conveniente, sendo solteiro não será recebido sem ter 30 annos.

A 4.ª Que não sirva de casa por salario.

A 5.ª Que seja de bastante entendimento, e saibaõ ler e escrever.

A 6.ª Que viva abastado, de maneira que não seja notado de baixezas em seu tracto, e modo de viver, e sem suspeita de se aproveitar do que lhe entregarem da Casa, e dos mais que lhe correr pelas mãos.

A 7.ª Que não poderá acompanhar outra tumba mais, que a da mesma Casa, porque não a pode haver.

§ 4.º E tanto que estiverem vagos quinze lugares de Irmaõs, por serem fallecidos, o Provedor, que então servir, será obrigado a fazer eleição delles no seu anno debaixo de juramento, que tomou.

§ 5.º Hum mez antes, que se trate da eleição de Irmaõs, mandará o Provedor, fixar na porta da Igreja da Casa huma folha de papel, e na Casa do Despacho outra, em cada huma das quaes estará escripto como se quer fazer a eleição de Irmaõs, pelo que podem as pessoas que o pretendem ser, em quem concorrem as condições do Compromisso (que se escreverão juntamente assim como estão escriptas no § 3.º atraz) fazer suas petições, nas quaes relatarão seus nomes, e o mais, que contem o § 6.º deste capitulo. E juntas todas quantas tem feito, as proporá o Provedor em Meza, mandando votar por favas brancas, e pretas, se convem mandar-se informar sobre a tal petição, ou não; e em as que forem admittidas por mais favas brancas, porá o Escrivão na sua lettra a cota seguinte: — *admittida em Mesa, aos tanto de tal mez, e anno* — assignando-se ao pé, a tornará ao Provedor, para que a dê a quem houver de informar como dispoem o § 7.º deste capitulo; e nas petições, em que se não proceder pela maneira referida, se não poderá votar por mais qualidades, e melhor informação, que delles haja, e votando será nulla a tal eleição.

§ 6.º Querendo alguma pessoa entrar nesta Irmandade para servir a Deos, e a Virgem N. S. pelo modo que nella se costuma; fará huma petição por escripto, a qual escreverá por sua propria mão na casa adiante do Mordomo da Capella, e nella exprimirá duas causas. A 1.ª será nomear seu pai, mãe, terra, rua freguezia e donde he natural. — A 2.ª Que quer ser recebido com as condições deste Compromisso, assim, e de maneira que nelle se contem, e que dá o seu consentimento para ser despedido da Irmandade, em caso que pelo tempo adiante se ache algum erro em sua informação, contra o que aqui se dispoem e assinará a tal petição para maior fé e segurança.

§ 7.º Esta petição se receberá em Mesa e precedendo o que dispoem o § 4.º deste capitulo. O Provedor escolherá os Irmaõs, que lhe parecer da Irmandade, que não sejam, nem adjuntos, pessoas de confiança, e satisfação, para tirarem as informações necessarias, conforme ao que acima fica apontado, e depois das informações tiradas, mandará fazer 25 roes dos que ficarem apurados, que repartirá pelos Irmaõs da Mesa, e Junta, que hão de votar, declarando nelles os lugares que ha vagos, e não se poderaõ tomar Irmaõs sem passarem vinte dias pelo menos, depois da repartição dos ditos roes, para que com isto tenhaõ

tempo os da Mesa, e Junta de se informar com o cuidado e delligencia, que convem para que não acerte de entrar na Irmandade quem não tiver as partes, e qualidades que se apontaõ neste Compromisso.

§ 8.º E achando alguns dos Irmaõs da Meza, ou Junta que não deve ser recebida alguma das pessoas escriptas nos ditos roes, dará conta ao Provedor em segredo do defeito que lhe achou, e sendo elle de quallidade, que encontre neste Compromisso, o Provedor não proporá a tal pessoa, e constando-lhe ao contrario do que lhe dizem por informação, que de novo será por si declarar em Meza, e Junta o que lhe foi dito, e o que averiguou em contrario, calando sempre a pessoa, ou pessoas que o advertirão para que sobre a tal informação se vote com mais noticia.

§ 9.º E achando-se a Junta para a Eleição de Irmaõs, irá o Provedor propondo as pessoas que lhe parecer, das que estão nos ditos roes e ir-se ha votando mellas por favas brancas, e pretas, para que se não alcance, o que cada um votou: acabadosos votos se regularão logo pelo Provedor, e por alguns dos Irmaõs da Junta, dos quaes se escolherá sempre hum, que haja sido Provedor, e havendo na Junta mais Irmaõs que o foram, precederá o mais antigo Provedor, e não os havendo, nomeará os da Junta hum dos Irmaõs, que nella servirem, de modo que sempre se ache na Mesa ao regular dos votos com o Provedor hum Irmaõ da Junta, que se assentará entre o Provedor, e recebedor das esmolas, e achando-se que favas brancas não excedem as duas partes dos votos, a huma, não ficará a pessoa de que se trata, recebido por Irmaõ, nem se tratará por então mais della, para se evitarem contendas, e havendo outra pessoa, de que se haja de tratar, se passará adiante na mesma forma.

§ 10.º Se acontecer pedir alguma pessoa para ser admittida por Irmaõ, e na Junta fôr excluida, não se tornará a tomar petição sua, em Mesa daquele anno: e se depois em alguns dos annos seguintes o tornar a pedir, se lhe tomará a petição, e se faraõ as informações outra vez da mesma Maneira, que se fizerão, como se nunca fossem feitas; e quando se propuzer declarará o Provedor o anno, em que a tal pessoa foi proposta, e excluida, e para que esto se possa fazer com a certeza que convem, o Escrivão fará assento em hum livro particular, que andára fechado, de que só o Provedor tera a chave, e nelle declarará como a dita pessoa foi posta em votos, e excluida em tal anno, mez e dia; e este assento será feito pelo Escrivão, e assignado pelo Provedor.

§ 11.º Porem aquelles que pediram Irmandade, e não chegaram a ser postos em votos na Junta, ainda que fossem excluidos pela Mesa, não ficarão em semelhante lembrança por não ser necessario, e haver

nisto inconvenientes de consideração, e havendo no mesmo anno Eleição poderão tornar a fazer sua petição.

§ 12.º Tanto que o Irmaõ for recebido, se lhe mandará recado para que venha em o dia que parecer a Mesa, e nella lhe dará o Provedor juramento em huns Evangelhos, dizendo clara e intellegivelmente as palavras seguintes.

JURAMENTO

Por querer voluntariamente servir a Deos, e a N. S. nesta Santa Irmandade, conforme o Compromisso della, me obrigo a acudir a esta Casa da Misericordia todas as vezes que ouvir as campainhas com a insignia da Irmandade, e for chamado da parte do Provedor, e Mesa para cumprir as obras da misericordia, que por elle me forem ordenadas, não tendo legitima causa, que segundo Deos, e minha consciencia me accuze.

Assim mesmo me obrigo a votar, e dizer o que for mais conveniente ao serviço de Deos, e bem da Irmandade em todas as Mesas, Juntas e Eleições, sem respeito a attenção ou paixão, contraria, deixando aos outros Irmaõs votar livremente, não lhes persuadindo a dar voto por pessoa, que eu lhe nomear para Provedor, Irmaõs da Meza, e Eleitores, e mais cargos desta quallidade, senão so no caso que julgar ser assim necessario para evitar algum prejuizo grave á mesma Irmandade. Tambem me obrigo a guardar o segredo devido em todas as cousas, que diante de mim se tratarem, assim em Meza, Junta como Eleição ou qualquer outro acto, que debaixo de segredo se fizer para o serviço do mesmo Deos, e bem da dita Irmandade. A todo o sobredito me obrigo de sorte que se por minha culpa faltar, estou prompto a receber a reprehensão, que em Mesa o Provedor me der; e se por tres vezes reprehendido me não emmendar, sujeito-me a ser despedido desta Irmandade conforme dispoem o Compromisso no Capitulo 4.º E finalmente por estes Santos Evangelhos, em que ponho as mãos, juro em particular de me achar nesta Casa da Misericordia para assistir as funcções prescriptas no capitulo 3.º todas as vezes no anno de que trata o mesmo capitulo não tendo justo, e forçoso impedimento, que me escuze.

§ 13.º E acabado o dito juramento se dará a cada um dos novos Irmaõs huma folha, em que estejam escriptas as obrigações, que tem, e hão de guardar conforme o Compromisso; a qual se lhes lera, e encarregará sob cargo do mesmo juramento.

(Continua)

Cópia de documentos autenticos portuguezes existentes no Museu de Londres, "British Museum", constando de Leis, Cartas ao Vice-Rei da India, etc., referentes à Colónia de Macau, com as respectivas datas

17 Março 1626

Carta ao Vice-Rei da India sobre a tenção que tem os Holandezes de fazer fortalezas em Batecalou na ilha de Ceilão para sair ao encontro das embarcações da China, e na ilha dos Pescadores para conservar o commercio do Japão.

Conde VRey amigo. etc. Por auizo da pessoa confidente se tem entendido, que os olandezes tem tenção de fazerem fortalezas em Batecalou na Ilha de Ceilão, porque se os lançarem fora de Palliacate tenhaõ onde se recolhaõ, e sayão daly a ponta da Galle a esperar as embarcações, que vem de china, e que a Fortaleza que faze. na Ilha dos pescadores he com intento de terem aly Ceidas, para conseruarem o commercio de Japão de que a sua Comp.^a depende muito, a respeito de trazerem dela pao, carny, vinhos, polvora, e chumbo, e outras couzas para seu prouimento, e intentarem tambem commercio com o Chincheo, e tirallo a manila, e pretendem fazer com o Imperador de Japão, que mande a dita Ilha dos pescadores seus mercadores a fazer viniagas com elles, e com os Chinas escuzando por esta via os Japoens a nossa viagem de Macao, e ficando aquella cidade, e asim a manilla sem trato, em poucos annos, se tiraõ a perder, e porque conuem preuenirse por todas as vias a estes intentos, me pareceo fazer uos rellação do sobre dito, e necessarias aos estrovar. Escrita em Lisboa a 17 de Marco de mil seiscentos vinte e seis. Diogo da Costa. Dom Diogo da Silua.

F. 195.

15 Abril 1626

Carta ao Vice-Rei da India encomendando-lhe que ordene ao Capitão da Cidade de Macau que lhe mande officiaes que possam em Goa fundir artilheria de ferro e ensinar a arte.

Conde VRey amigo etc. Por não hauer neste Reino officiaes, que saibão fundir arthelheria de ferro e pella informaçãõ, que há de que na China, e Japão ha officiaes, que o sabem fazer, e juntamente péllouros de ferro coado, e que da China se trazem para a India, e se leuão para Philipinas, e os olandezes se ajudaõ tbm della hauendoa de hua fectoria, que tem em Japão. Vos emcomendo ordeneis ao Capitão da Cidade de Macao, que nas pellas embarcaçoens, que para ahy vierem, vos mande officiaes sellariados, para que possaõ em Goa fazer fundiçãõ, e ensinar a arte aos officiaes, que fundem a de Bronze e me auizareis do que nisto se effectuar. (*) Escrita em Lisboa a 15 de Abril de 1626. Dom Diogo da Silva, Diogo da Costa.

F. 196r.

Collecçam authentica de todas as Leys... Tomo 10.

B. M. MSS. Add. 20,870.

(*) Entre os papéis originaes de Dom Francisco Mascarenhas, primeiro Capitão-Geral de Macau (1623-1626) conservados na Biblioteca Pública de Évora, há um *Contrato que o Capitão Geral, Dom Francisco Mascarenhas, celebrou com Quinguo, e Hiaoxon, chinas gentios de cabello, para fundirem peças de artilheria de ferro coado*; é o próprio com as assinaturas chinas. Códice CXVI ff. 272.

15 Abril 1626

Carta ao Vice-Rei da India acerca das alterações que houve na cidade de Macau sobre o governo do Bispado da China.

Conde VRey amigo, etc. Do que me escreuestes pelas vias do anno passado, e asim o Arcebispo de Goa, e o Bispo de Japaõ acerca das alteraçõens, que houe na Cidade de Macau sobre o governo do Bispado da China, (*) se me fez Rellaçãõ, e porque se não pode tomar nella re-zulaçãõ final, antes da partida destas Naos e aquy se me affirmoa, que a esse Estado he pedido breue de S. Santidade para o Bispado de Japaõ governar aquelle Bispado da China, me pareceo dizeruos, que se elle estiuer governando em vertude do dito breue o continue, e se não faça nisto nouidade em quanto elle aly estiuer, e não houer lugar de passar a Japaõ, e eu mandar tomar rezulaçãõ no que conuira ordenarse acerca de prouizaõ daquella Igreja, e não estando ainda governando, e hauendo breue para o fazer, se dara a sua deuida execuçãõ, e para esse effeito ajuda do breço secular sendo nescessario, e não hauendo lá breue se não fará nouidade do que esta sentencendo pello Arcebispo de Goa em fauor da restituiaçãõ de Fr. Manoel do Rozario escrita em Lisboa a 15 de Abril de mil seocentos vinte e seis.

Dom Giogo da Silua. Diogo de Costa.

F. 204v.

(*) Os papéis originaes sôbre o Governô do Bispado de Macau, são ainda conservados entre os de D. Francisco Mascarenhas na Bibliotheca Pública de Évora. Códice CXVI fôlhos 62-71. Por estes papéis veja-se que o Capitão-Geral

reconheceu o Padre Domiucano, Frei António do Rosário, como Governador do Bispado, enquanto o Senado e os Jesuítas elegerão ao Bispo do Japão, D. Diogo Valente, S. J.

7 Março 1626

Carta ao Vice-Rei da Índia sobre a perseguição da cristandade do Japão.

Conde Vizo Rey Amigo Eu El-Rey etc. Hauendo entendido, pelo me escreuestes na via de anno passado, que dura ainda a perçiguição da christandade do Japão, e por essa cauza esta ainda o Bispo daquela Igreja em Macao, me pareceo encomendarvos, por todos os meynos tra-teis de uer se pode aquietar aquella tão grande alteraçã, e hauendo alguma occasiã disponhais as couzas, a que se possa continuar com aquella christandade como dantes, hauendo se por mais encarregada esta materia. Escrita em Lisboa a 7 de Março de 1626 Rey Duque de Villa hermoza. Conde de Ficalho.

F. 215v.

Collecçam authentica de todas as Leys... Tomo 10.
B. M. MSS. Add. 20,870.

27 Março 1626

Ao Vice-Rei da India sobre o direito de Caldeirão e a conservação do Collegio de S. Paulo.

Conde VRei Amigo Eu ElRey etc. O anno de 1624 apliquey as despezas da obra da fortificaçõ da Cidade Macao a renda do direito de Caldeirão daquella Cidade, e que fortificada ella se trataria depois da conceruaçõ, e sustento do Collegio da mesma Cidade que pertende consignar se lhe o nescessário naquelle drt.º p se ter p conveniente conseruarse o dito Collegio, pella boa criaçõ e ensino, que ali tem os filhos dos moradores da dita Cidade, e vendo o que em reposta disso me escrenestes na via do anno passado, me pareceo encomendaruos me auizeis do que montara cada anno o rendimento daquelle direito da Caldeirão, e o que importara a despeza, que será nescessario fazerse com o Collegio de Macao, e que do dito dinheiro do Caldeirão se não faça nelle algua sem primeiro saberem e julgarem os effeitos para que he mais nescessario. Escrita em Lisboa a 27 de Março de 1626. Dom Diogo da Silva. Diogo de Costa.

F. 232v.

26 Março 1626

Acerca da viagem de António de Andrade de Gamboa da China ao Japão.

Conde V. Rey Amigo. Eu El Rey etc. António de Andrade de Gamboa (1) fidalgo da minha Casa, me pediu lhe fizesse merce mandar declarar, que elle faça a viagem de china para Japão, que em Mallaca foy arrematada o anno de 1607 a Andre pessoa, em prezenca do VRey Dom Martim A.º de Castro com a Nao nossa Senhora da Graça (2) para a fazer nella em preco de quarenta e hum mil z.^{as} da moeda da terra para a Fazenda real, e se prouer com aquelle dinheiro a armada com que nas ditas partes se achaua o VRey, e isto por Andre Pessoa não fazer a dita viagem e ser morto dos Jappoens na vltimo acometimento, que fizeraõ a quererem render a dita Nao, e apoderarse della ardendo a mesma Nao com sua morte, sem elles se aprouetarem de couza alguma, e estar incorporado nelle António de Andrade toda a auçãõ da dita viagem pello quinhão que nella lhe coube, por via de Margarida do Monte com q.^{as} foy cazado, e os mais herdeiros lhe renunciarem as partes que nella lhes cabião a qual mandey responder que o ditto António de Andrade seja nesse estado ouido de sua justiça nesta materia da viagem da China, ouuin-dose tambem acerca disso o procurador de minha fazenda.
Lisboa 26 de Março de 1626. Diogo de Costa. Dom Diogo da Silua.

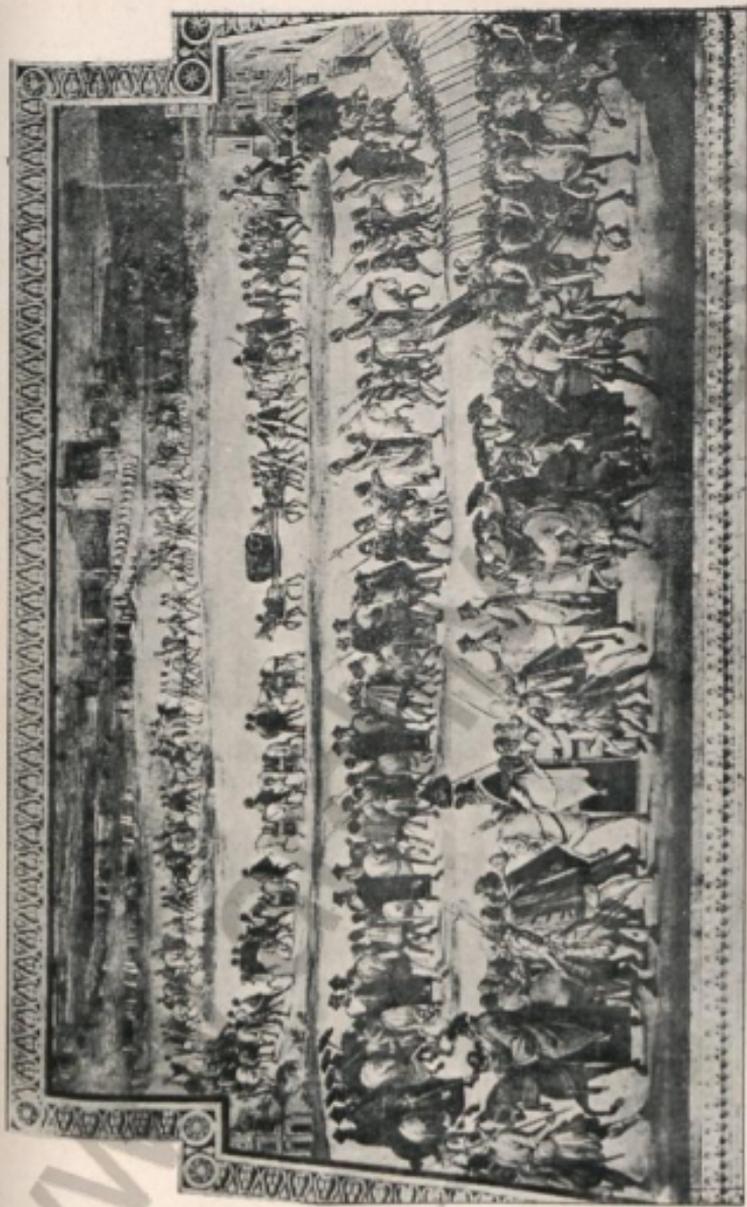
F. 283v.

Collecçam authentica... Tomo 10.

B. M. MSS. Add. 20,870.

(1) António de Andrade de Gamboa depois passou ao reino onde prestou muitos serviços na guerra da Restauração como Capitão de Infantaria nas fronteiras, e Capitão de Mar e Guerra contra a Armada Inglesa do Parlamento que bloqueou a barra de Lisboa em 1650.

(2) Por outro nome *Madre de Deus*. A perda desta nau no pórtio de Nagasaki em Janeiro de 1610, é relatado por extenso por C. R. Boxer no seu livro «*The Affair of the Madre de Deus*» (London, 1929).



Fotografia duma pintura mural no Vaticano representando o cortejo de Estado que se organizou para escoltar os Embaixadores Japoneses ao Vaticano no dia 21 de Março de 1885 quando lhes foi concedida audiencia por Sua Santidade o Papa Gregorio XIII

Reproduzido da "Collection of Historical Materials" pelo sr. T. Nagayama.